



PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1828

28 PÁGINAS

CAMPO GRANDE MS., TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 1986.

Cz\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3.585 DE 02 DE JUNHO DE 1.986

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão do Quadro da Procuradoria Geral de Justiça.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual e com base no que dispõe o artigo 99 da Lei nº 200, de 22 de dezembro de 1.980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, um cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, do Quadro da Procuradoria Geral de Justiça, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982, em 02 (dois) cargos de Assistente I, símbolo CAI-1, e 01 (um) cargo de Assistente II, símbolo CAI-2, igualmente de provimento em comissão, no Quadro do mesmo órgão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de junho de 1.986.

RAMEZ TEBET

Governador

DECRETO Nº 3586 DE 02 DE JUNHO DE 1.986

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão em outros da mesma natureza, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 99 da Lei nº 200, de 22 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, de conformidade com o disposto no artigo 99 da Lei nº 200, de 22 de dezembro de 1980, um cargo de assessor-II, símbolo DAS-5, criado pelo Decreto-lei nº 16, de 1º de janeiro de 1979, e um cargo de Assistente-I, símbolo CAI-1, resultante de transformação efetuada pelo Decreto nº 3.412, de 23 de dezembro de 1985, ambos de provimento em comissão, em um cargo de Assessor-I, símbolo DAS-4, e um cargo de Assistente-IV, símbolo CAI-4, igualmente de provimento em comissão, na área da Secretaria de Administração.

Campo Grande, 02 de junho de 1.986

RAMEZ TEBET
Governador

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.587 DE 02 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre os órgãos de atuação do Ministério Público, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 58 da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de se localizarem, em cada Comarca, os órgãos integrantes do Ministério Público, fixando o número de cargos e a lotação dos Promotores de Justiça, a fim de que se possa cumprir a determinação inserida na Constituição Estadual,

DECRETA.

Art. 1º - Ficam criadas, como órgãos de atuação do Ministério Público, as Promotorias de Justiça conforme segue:

I - Entrância Especial - Comarca da Capital:

- a) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Cível;
- b) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Segunda e Quarta Varas Cíveis;
- c) Terceira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Terceira e Quinta Varas Cíveis;
- d) Quarta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara Criminal;
- d) Quinta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Criminal;
- e) Sexta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Sexta e Sétima Varas Cíveis;
- f) Sétima Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Oitava Vara Cível;
- g) Oitava Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Criminal;
- h) Nona Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Nona, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda Varas Cíveis;
- i) Décima Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Criminal;
- j) Décima Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara Criminal;
- l) Décima Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Terceira Vara Criminal;
- m) Décima Terceira Promotoria de Justiça - para os

SUMARIO

PARTES I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
	Atos do Governador.....	01
	Secretarias de Estado.....	06
	Administração Indireta.....	08
	Boletim de Pessoal.....	09
PARTES II	PODER LEGISLATIVO	
	Tribunal de Contas.....	21
PARTES IV	MUNICIPALIDADES	
	Prefeitura da Capital.....	22
	Prefeituras do Interior.....	24
	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	25

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLETO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONGRU BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCI JOSE GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	THIAGO FRANCO CANCADO
Secretário de Estado de Administração	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOAO CHACHA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto	ROBERTO MITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSE RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador Geral da Justiça	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CSC-MF nº 15.461.627/0001-11

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067) 382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.

- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques **VISADO** ou **COMPRADO**, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de **Ordem de Pagamento** através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
editais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação.....	Cz\$ 50,00	

preço de assinaturas e do exemplar:

assinatura com remessa.....	Cz\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL).....	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado.....	Cz\$ 1,50
exemplar do dia.....	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar).....	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

feitos distribuídos ao Juízo da Quarta Vara Criminal;

- n) Décima Quarta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Quinta Vara Criminal;
- o) Décima Quinta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Sexta Vara Criminal;
- p) Décima Sexta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Quarta Vara Criminal;
- q) Décima Sétima Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Sexta Vara Criminal;
- r) Décima Oitava Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Terceira Vara Criminal;
- s) Décima Nona Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Quinta Vara Criminal;
- t) Vigésima Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Sexta Vara Criminal.

c) Cassilândia:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara;
- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

f) Coxim:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara;
- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

g) Dourados:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Criminais;
- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Cíveis;
- 3 - Terceira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Criminais;
- 4 - Quarta Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Criminais;
- 5 - Quinta Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Cíveis;
- 6 - Sexta Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Cíveis;
- 7 - Sétima Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Criminais.

h) Fátima do Sul:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara;
- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

i) Jardim:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara;

II - Segunda Entrância - Comarca da Capital:

Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Auditoria Militar.

III - Comarcas de Segunda Entrância:

a) Aquidauana:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Cível;

- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara Cível;
- 3 - Terceira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.

b) Anambai:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos à Primeira Vara.
- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos à Segunda Vara.

c) Corumbá:

- 1 - Primeira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos às Varas Criminais;
- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos às Varas Cíveis;
- 3 - Terceira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos às Varas Cíveis;
- 4 - Quarta Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos às Varas Criminais;
- 5 - Quinta Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos às Varas Criminais.
- 2 - Segunda Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos à Vara Criminal;
- 3 - Terceira Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos à Vara Criminal;
- 4 - Quarta Promotoria de Justiça, para os feitos distribuídos às Varas Cíveis.

IV - Comarcas de Primeira Entrância:

As Promotorias de Justiça funcionarão perante os Juízes de Direito.

Art. 29 - A lotação dos Promotores de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul será fixada pelo Procurador-Geral de Justiça e obedecerá as normas constantes da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982.

Art. 39 - Nas Comarcas do interior onde houver apenas um Promotor atendendo a área criminal, os Promotores do cível auxiliarão os do crime, na metade dos julgamentos a serem realizados pelo Tribunal do Júri.

Art. 49 - O Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, baixará resolução regulamentando o presente Decreto.

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de junho de 1986

RAMEZ TEBET

Governador

DECRETO Nº 3.588 DE 02 DE JUNHO DE 1986

Reorganiza o Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, instituído pelo Decreto nº 1.699, de 13 de julho de 1982, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do art. 58, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 12 - O Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, instituído pelo Decreto nº 1.699, de 13 de julho de 1982, integra as atividades de prevenção, fiscalização e repressão ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determine dependência física ou psíquica, respeitado o disposto no inciso VIII, art. 89, da Constituição Federal, bem como as atividades de recuperação de dependentes.

Art. 29 - O Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes compreende:

I - o Conselho Estadual de Entorpecentes, como órgão central;

II - os órgãos de vigilância sanitária e os Centros de Saúde Estaduais e Municipais das Secretarias de Saúde e órgãos de Assistência Hospitalar;

III - os órgãos de repressão a entorpecentes da Secretaria de Segurança Pública;

IV - o Conselho Estadual de Educação;

V - o Departamento do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Justiça;

VI - a Diretoria do Desporto de Massa da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto;

VII - o Fundo de Assistência Social Sul-Matogrossense;

VIII - a Diretoria de Promoção Sócio Trabalhista da Secretaria do Trabalho;

IX - a Comissão de Programas Educativos de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas da Secretaria de Educação.

§ 12 - Os órgãos mencionados nos incisos II e seguintes ficam sujeitos à orientação normativa e supervisão técnica do Conselho Estadual de Entorpecentes no que tange às atividades inerentes ao Sistema, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos em cujas estruturas estiverem integrados.

§ 29 - Incumbe ao órgão central, mencionado no inciso I deste artigo, integrar no Sistema os órgãos do Estado e dos Municípios que exerçam atividades concernentes a prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 39 - O Conselho Estadual de Entorpecentes é constituído dos membros a seguir relacionados, indicados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades representados, encaminhados ao Secretário de Justiça e designados pelo Governador do Estado:

I - um representante da Secretaria de Justiça;

II - um representante da Secretaria de Segurança Pública;

III - um representante da Secretaria de Educação;

IV - um representante da Secretaria de Saúde;

V - um representante da Secretaria de Fazenda;

VI - um representante da Secretaria de Trabalho;

VII - um representante da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto;

VIII - um representante do Fundo de Assistência Social Sul-Matogrossense - FASUL;

IX - um Oficial Superior da Polícia Militar;

X - um Jurista de comprovada experiência em assunto de entorpecentes;

XI - um médico psiquiatra com ampla atuação na área de entorpecentes;

XII - uma Autoridade Policial da Delegacia Especializada de Entorpecentes;

XIII - um Psicólogo, com ampla atuação na área de entorpecentes;

XVI - um Promotor Público;

XV - um representante do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL;

XVI - um representante do Departamento do Sistema Penitenciário - D.S.P.

§ 1º - O Conselho será presidido por um de seus membros, indicado pelo Secretário de Justiça e designado pelo Governador do Estado.

§ 2º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 42 - Ao Conselho Estadual de Entorpecentes compete:

I - formular a política estadual de entorpecentes, em consonância com as diretrizes do Conselho Federal de Entorpecentes, compatibilizando planos estaduais com os planos nacionais e municipais, bem como fiscalizar a respectiva execução;

II - estabelecer prioridades entre as atividades do Sistema, através de critérios técnicos, econômicos e administrativos fixados pelo Conselho Federal de Entorpecentes, tendo em vista as necessidades e peculiaridades regionais próprias;

III - modernizar a estrutura e o procedimento da administração nas áreas de prevenção, fiscalização e repressão, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficácia;

IV - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações entre os órgãos do Sistema, bem como com o Conselho Federal e com os Conselhos Municipais de Entorpecentes, a fim de facilitar os processos de planejamento e decisão;

V - estimular pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do controle e fiscalização do tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;

VI - promover, junto aos órgãos competentes, inclusão de ensinamentos referentes a substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica nos cursos de formação de professores, a fim de que possam ser transmitidos com base em princípios científicos;

VII - promover, junto aos órgãos competentes, a inclusão de itens específicos nos currículos do ensino de primeiro e segundo graus, na área de ciências, e cursos extra curriculares, com a finalidade de esclarecer os alunos quanto à natureza e efeitos das substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica;

VIII - estimular a criação de Conselhos Municipais nos municípios de maior porte que se proponham a criar o Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes;

IX - estimular a organização de entidades ou associações particulares que atuem na prevenção primária e secundária.

Parágrafo único - Compete, ainda, ao Conselho Estadual de Entorpecentes; orientar e supervisionar os órgãos mencionados no inciso VIII e fiscalizar os órgãos mencionados no inciso IX.

Art. 52 - Compete aos órgãos de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde exercer ação fiscalizadora, na forma estabelecida em lei, sobre os produtos ou substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 62 - Compete aos órgãos de repressão a entorpecentes da Secretaria de Segurança Pública, prevenir e reprimir o tráfico e uso ilícito de entorpecentes ou substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 72 - Compete ao Conselho Estadual de Educação exercer orientação concernente aos currículos dos cursos de formação de professores e do ensino de 1º grau, de acordo com o disposto no art. 52 e seu parágrafo único da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Art. 82 - Compete aos órgãos específicos da Secretaria de Saúde, do Departamento do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Justiça, do Fundo de Assistência Social Sul-Matogrossense e do PREVISUL, prestar assistência médica e social, de acordo com o que determinam os Arts. 92, § 2º e 10, § 1º, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Art. 9º - Compete aos órgãos de Fiscalização da Secretaria de Fazenda exercer, no âmbito das suas atribuições, a fiscalização do tráfico de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 10 - O Conselho Estadual de Entorpecentes disporá de uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

Art. 11 - A Secretaria-Executiva será dirigida por um Secretário-Executivo, auxiliado por um Assistente de Administração e um Contínuo, os quais serão escolhidos dentre os servidores dos órgãos ou entidades que compõem o Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

Art. 12 - O número máximo de reuniões remuneradas pelo órgão colegiado é de 8 (oito) sessões mensais, entre reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma do Art. 8º, do Decreto nº 100, de 10 de abril de 1979, e modificado pelo Decreto nº 2.482, de 16 de março de 1984.

Art. 13 - O Conselho Estadual de Entorpecentes integra, como órgão normativo de deliberação coletiva, de 2º nível, a estrutura da Secretaria de Justiça, e terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno elaborado pelo Plenário e aprovado por ato do Secretário de Estado de Justiça.

Art. 14 - As decisões do Conselho Estadual de Entorpecentes deverão ser cumpridas pelos órgãos da administração estadual integrantes do Sistema, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Parágrafo único - Na hipótese de descumprimento de decisão do Conselho por autoridade municipal, o Conselho comunicará o fato à autoridade competente, para os fins previstos neste artigo.

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Justiça.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 2.040, de 14 de março de 1983, e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de junho de 1986

RAMEZ TEBET
Governador

FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Justiça

JANDÉRCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO FRANCO CANCADO
Secretário de Estado de Fazenda

RUI DE OLIVEIRA LUIZ

Secretário de Estado de Segurança Pública

JORGE JOÃO CHACHA

Secretário de Estado de Saúde

ILTON MACHADO

Secretário de Estado de Educação

VICENTE SARUBBA

Secretário de Estado de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Trabalho

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.589 DE 02 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre alteração no Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/MS e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual e considerando o que dispõe o artigo 3º do Decreto-Lei nº 115 de 30 de julho de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - O anexo IV do Dec. nº 3.424, de 10 de janeiro de 1986, que aprovou o Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, passa a vigorar com a composição do presente anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 1986

RAMEZ TEBET
Governador

RUI DE OLIVEIRA LUIZ

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO IV

TABELA D

Departamento Estadual de Trânsito
Quadro de Pessoal

Classes, Referências e Quantidade.	CLASSES	Referências	Quant.
Grupo e Categorias Funcionais			
GRUPO : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	C	128 a 130	07
Economista, Contador, Administrador de Empresa, Arquiteto, Engenheiro, Analista de Sistemas. Técnico de Planejamento	B	125 a 127	11

Advogado	A	122 a 124	18
Técnico de Registro de Veículos e condutores, Técnico em Assuntos Educacionais	C	128 a 130	06
	B	125 a 127	08
	A	122 a 124	14
Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Comunicação Social e Tecnólogo	C	124 a 125	04
	B	122 a 123	06
	A	120 a 121	10
Médico	C	123 a 124	01
	B	120 a 122	03
	A	117 a 119	04
GRUPO : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Assistente de Registro de Veículos e condutores, Perito de Identificação de Veículos e Assistente de Campanhas Educativas.	C	119 a 120	34
	B	117 a 118	52
	A	115 a 116	86
Desenhista, Técnico de Contabilidade, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	C	118 a 119	07
	B	116 a 117	10
	A	114 a 115	17
GRUPO : APOIO ADMINISTRATIVO Assistente de Administração	C	118 a 119	42
	B	116 a 117	62
	A	114 a 115	104
Digitador	C	116 a 117	08
	B	114 a 115	11
	A	112 a 113	19
Agente de Registro de Veículos e Condutores, Fiscal de Tráfego	C	114 a 115	26
	B	112 a 113	39
	A	109 a 111	65
Artífice de Carpintaria e Artífice de Eletricidade e Comunicação.	C	115 a 116	02
	B	112 a 114	03
	A	109 a 111	05
Agente Administrativo e Datilógrafo	C	112 a 113	10
	B	110 a 111	28
	A	108 a 109	46
GRUPO : TRANSPORTES OFICIAIS Motorista.	C	111 a 112	06
	B	109 a 110	10
	A	107 a 108	16
GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES Telefonista e Vigia	C	110 a 111	08
	B	108 a 109	12
	A	106 a 107	20
Agente de Identificação de Veículos e Operador de Sinalização	C	108 a 109	06
	B	106 a 107	10
	A	104 a 105	16

Auxiliar de Serviços Diversos, Contínuo e Artífice de Copa e Cozinha	C	107 a 108	12
	B	105 a 106	19
	A	103 a 104	31

Secretaria de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 148, DE 02 DE Junho DE 1.986

"Altera Lista de Preços Mínimos".

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 29 da Resolução/SEF nº 394, de 31 de maio de 1.983,

RESOLVE:

1 - Fica alterado o valor do Item II - 3, da Lista de Preços Mínimos, relativo ao produto FARINHA DE TRIGO, conforme anexo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de Junho de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 02 de Junho de 1.986

DEOCLECIANO MASCARENHAS
Superintendente de Administração
Tributária

LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS
Resolução/SEF nº 394

ITEM: II - 3

PRODUTO : FARINHA DE TRIGO

Sub Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR C=3
1.	Comum qualquer marca em pacote	1 Kg.	2,75
2.	Especial: Bongo, Jansen em pacote	1 Kg.	2,95
3.	Especial: Lili, Sol em pacote	1 Kg.	3,95
4.	Especial outras marcas	1 Kg.	2,95
5.	Farinha especial Sadia	1 Kg.	3,70
6.	Farinha comum qualquer marca em saco	50 Kg.	125,00
7.	Farinha especial qualquer marca	50 Kg.	150,00

Observação: Com vigência a partir do dia 04 de Junho de 1.986

Anexo da Portaria SAT nº 148 de 02.06.86

Substitui a Portaria-SAT nº 144 de 26.02.86

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 30/05/86 - Processo nº 04/10.174/86
Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 043/86
Youssif Amin

Itens 01,05,06,07,08,10 a 16,18 a 20,25,28 e 31...Cz\$	137.782,27
Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda	
Item 02.....Cz\$	1.816,40
Companhia Mercantil e Industrial Parizotto	
Itens 03,04 e 34.....Cz\$	16.560,00
Faiza Comércio e Representações Ltda.	
Itens 09,21,22 e 26.....Cz\$	15.664,78
Limpec Comércio e Representações Ltda.	
Item 17.....Cz\$	385,00
Habitação Materiais e Equipamentos Ltda.	
Itens 24,27 e 35.....Cz\$	1.136,96
Safari Comércio de Armas e Munições Ltda.	
Itens 29 e 38.....Cz\$	8.317,82
Disbram-Distribuidora Brasileira de Manufaturados Ltda.	
Itens 30 e 33.....Cz\$	48.317,92

OBS: Itens 23,36,37,39 e 40 - não acudiram interessados.
Item 41 - a única cotação excedeu ao limite do valor permitido.

-Dia: 02/06/86 - Processo nº 04/10.177/86
Homologo o resultado do Convite nº 099/86
Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda.

Itens 01 a 11,17 a 19,23 a 28,31 a 37,39,41, 42 e 45.....Cz\$	9.004,13
Sociedade Gráfica Editorial Ltda.	
Itens 12 a 15,20 a 22,30,40,43,44 e 47.....Cz\$	3.970,25

OBS: Itens 29 e 38 - não acudiram interessados.
Item 46 - as cotações excederam ao limite do valor permitido.

-Dia: 02/06/86 - Processo nº 04/10.185/86
Homologo o resultado do Convite nº 102/86
Gráfica Pontual Ltda.

Itens 01,09,11,12,13 e 15.....Cz\$	3.158,00
Gráfica Tropical Ltda.	
Itens 02 a 05 e 14.....Cz\$	2.860,00
Gráfica Editora Alvorada Ltda.	
Itens 06 a 08.....Cz\$	960,00

OBS: Item 10 - as cotações excederam ao limite do valor permitido.

-Dia: 02/06/86 - Processo nº 04/10.190/86
Homologo o resultado do Convite nº 108/86
T.A. Amaral Refrigeração (Tomaz Aquino do Amaral)

Item único- valor mensal.....Cz\$	3.492,00
-----------------------------------	----------

-Dia: 02/06/86 - Processo nº 04/10.181/86
Homologo o resultado do Convite nº 109/86
Divifor-Divisórias e Forros Ltda.

Itens 01 a 06.....Cz\$	17.596,34
------------------------	-----------

-Dia: 02/06/86 - Processo nº 04/10.166/86
Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 044/86
Sociedade Gráfica Editorial Ltda.

Itens 01,02,05,22 a 24,26,28,29,40 e 41.....Cz\$	12.090,00
Gráfica Tropical Ltda.	
Itens 03,11 a 17,25 e 30.....Cz\$	10.410,00
Morcna Gráfica e Editora Ltda.	
Itens 04,08,18,27 e 31 a 33.....Cz\$	3.617,00
Gráfica Pontual Ltda.	
Itens 06,07,19,20,34,36 e 37.....Cz\$	2.455,00
Pedro Santos Teixeira	
Itens 09,10,21,35 a 38.....Cz\$	4.962,00

OBS: Item 39 - não acudiram interessados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO.

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos
- Dia: 30.05.86 - Processo nº04/0669/86
Favorecido: BENITO ADRIAN CRISTALDO
Objeto: Prestação de serviços
Valor: CZ\$ 3.700,00, - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 30.05.86 - Processo nº04/0668/86
Favorecido: PAULO FERREIRA DA SILVA
Objeto: Aquisição de material Elétrico
Valor: CZ\$ 1.141,35, - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 30.05.86 - Processo nº04/0697/86
Favorecido: PEDRO F. CONTINI
Objeto: Prestação de serviços
Valor: CZ\$ 4.460,00, - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 30.05.86 - Processo nº04/0702/86
Favorecido: NIVIA L.G. GARCIA
Objeto: Aquisição de material
Valor: CZ\$ 1.360,00, - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

- Dia: 30.05.86 - Processo nº04/0707/86
Favorecido: FROEBEL -Com. de Mat. Didáticos e Livros Ltda.
Objeto: Aquisição de material Pedagógico.
Valor: CZ\$ 4.095,00 - Amparo legal: inciso II do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL LICITAÇÃO ABERTA

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I - das 12:00 às 18:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/86

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Saúde, de materiais e equipamentos para uso odontológico, escova e creme dental e algo dão hidrôxilo.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 09.06.86.

Recebimento e abertura das propostas: dia 11.06.86 às 14:00 horas.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 1986

JOSE EDISON CABRAL
Superintendente

Secretaria de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/86
Processo nº 07/0042/86
Data da Assinatura: 22.04.86

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Obras Públicas

CONTRATADA: NOSDE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em CORONEL SAPUCAIA- MS.

VALOR: Incluiu-se com a seguinte redação:
Único - "A presente obra tem SALDO GLOBAL de Cr\$4.394.199,45

(Quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove cruzados e quarenta e cinco centavos), incluindo a nova planilha de custo conforme determina o Decreto-Lei nº 2284 de 10.03.86".

REAJUSTAMENTO: Anula-se por força do Decreto-Lei acima mencionado.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, celebrado em 22.04.86.

(G.R. 26449)

Secretaria de Segurança Pública

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP/MS - FUNRESP

LICITAÇÃO ABERTA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/86

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MS.

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
-Bloco 06, das 12:00 às 18:00 horas.

Objeto: Aquisição de ventilador, refrigerador, cama beliche de aço, mesa de madeira, armário de aço, arquivo de aço, poltrona, máquina de escrever manual, máquina fotográfica, algema em aço inoxidável, enceradeira elétrica, aparelho gravador e outros materiais diversos.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observando o disposto no Edital, podendo se inscreverem até o dia 13.06.86.

Recebimento e abertura das propostas: dia 17.06.86 às 16:00 horas.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 1.986

MARIA DE FÁTIMA SALLÉS FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação - FUNRESP/MS

Administração Indireta

DERSUL

Extrato do Contrato CEOS nº 19/86-PJU, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa SUL PONTES LTDA - CONSTRUÇÕES DE PONTES DE MADEIRA, em 29 de 1.986.

OBJETO: Construção de Pontes de Madeira na Vazante da Estaca 1.344, numa extensão de 60,0 m e na Vazante da Estaca 1.404 (Baía do Relógio) numa extensão de 84,0 m, situada na rodovia: MS/195, trecho: Entrº MS/243 - Passo da Júlia.

VALOR: 875.025,60 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Vinte e Cinco Cruzados e Sessenta Centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis, contados da data da Ordem de Início dos Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei nº 19/79 e Decreto nº 113/79.

RECURSOS: Programa de Trabalho; 16.88.5311.200, natureza da despesa: 4.1.1.0 - Fonte: 00, nota de empenho nº 1507 de 29.05.86, no valor de Cz\$ 875.025,60 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Vinte e Cinco Cruzados e Sessenta Centavos).

(G.R. 26456)

ENERSUL

CGC-NF Nº 15413826/0001-50

Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de junho de 1986, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, em Campo Grande-MS, na Av. Salgado Filho nº 709, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Renúncia ao cargo apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração;
2. Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade.

Campo Grande-MS, 03 de junho de 1986.

AURTON FARIA VARGAS

Presidente do Conselho de Administração

(G.R. 26541)

DOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/86

Processo Administrativo nº 07/02/0185/86

Data da Assinatura: 29.05.86

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma ESTACON ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Construção de Posto Fiscal, na localidade denominada PORTO XV DE NOVENBRO, no município de BATAGUASSU-MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cz\$ 9.786.081,63 (nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitenta e um cruzados e sessenta e três centavos). Convênio nº 016/86 - DOP/FUNFAZ/SOP/SEP.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do Contrato.

FÔRO: Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, pelo CONTRATANTE e DILSON CORDEIRO DE MENEZES, pela CONTRATADA.

(G.R. 26439)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO A OES Nº 146/84

Processo Administrativo nº 07/0705/84

Data da Assinatura: 16.05.86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em TRÊS LAGOAS - MS.

VALOR: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
A obra objeto da presente O.E.S., importa em Cz\$ 2.243.611,70 (Dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze cruzados e setenta centavos).

PRAZOS: Fica alterada, especificamente no que trata o período de execução passando a ter a seguinte redação:
A contratada executará a obra no prazo de 438 (Quatrocentos e trinta e oito) dias, contados da assinatura da OES.

VERBA: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes da presente OES, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e dos empenhos nºs 0530 - 0569/84 - 0118/85 - EA : 0030/85 - 0384/85 - 0501/85 e NL:0015/85 - PT: 2001.08070251.041 - 2001.08070251.001 - ND:4110-FR: 001 - 13/85.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da OES nº 146/84, celebrada em 19.12.84.

(G.R. 26364)

TERRASUL**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PROCESSO Nº 10.669/84 - EDITAL Nº 042/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.194 de 11 de agosto de 1.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.568, de 13 de maio de 1.986, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que ALBANITA LENI STEIGLEDER ZAPPE, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade R. G. nº 301.324 SSP/PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 008.655.759-91, residente a Travessa Remanso, nº 60, nesta Capital, na conformidade do artigo 16 da Lei nº 276, de 24 de novembro de 1.981, combinado com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 08 de julho de 1.982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3.450, de 17 de janeiro de 1.986 requer a regularização fundiária do imóvel denominado "LOTE BUZIOS", localizado no município de Camapuã, com a superfície de 451,0368 ha (quatrocentos cinquenta e um hectares trezentos sessenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: com terras de Para Jara Moraes Alves; ao SUL: com a Estrada Municipal; ao LESTE: com a Estrada Municipal e ao OESTE: com terras de João Pereira da Silva e de Alfredo Barbosa de Souza Filho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande, 29 de maio de 1.986

Aparício Rodrigues de Almeida Junior
Diretor Geral do TERRASUL

INAMB**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Geral do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul (INAMB), no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores comerciantes de pescado do MS, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital na sede do INAMB, sito à Avenida Calógeiras, 616 - Campo Grande-MS, para tratar de assunto relacionado a registro e revalidação de comércio e/ou indústria de pescado, conforme artigo 19 §4º do Decreto nº 1217, de 27 de agosto de 1981. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas judiciais cabíveis.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 1986

Dr. Abel Costa de Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Boletim de Pessoal**Administração Direta**

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 1986.

Anular o Decreto de 29 de março de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.806 de 30 de março de 1986, na parte que nomeou HEL MIRA DOS SANTOS VASQUES, para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7.

Tornar sem efeito, o Decreto de 23 de abril de 1.986, publicado no Diário Oficial de nº 1.803, de 25 de abril de 1.986, à página 10, na parte que admitiu LUCIA ARAUJO PHILBOIS, para exercer na Secretaria do

Trabalho, o Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Tornar sem efeito, o Decreto de 23 de abril de 1.986, publicado no Diário Oficial de nº 1.803, de 25 de abril de 1.986, à página 09, na parte que admitiu SEBASTIÃO APARECIDO DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria do Trabalho, o Cargo de Assistente de Administração, Classe A Referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Exonerar CELSO PANOFF PHILBOIS, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria do Trabalho, com validade a contar de 02 de junho de 1.986.

Exonerar, a pedido, ASTÚRIO FERREIRA DOS SANTOS do cargo de confiança de Diretor de Operações, símbolo FCS-3, do Quadro Permanente do Instituto de Preservação e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - (INAMB-MS).

Exonerar, a pedido, IARA APARECIDA ORTIZ FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria do Trabalho, com validade a contar de 02 de junho de 1.986.

Exonerar, a pedido, LUIZ EDUARDO BARBOSA DO COUTO, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria do Trabalho, com validade a contar de 27 de maio de 1.986.

Exonerar, a pedido, MARGARIDA GOMES MARQUES, do Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria do Trabalho, com validade a contar de 02 de junho de 1.986.

Exonerar, a pedido, ODON PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de confiança de Diretor Técnico, símbolo FCS-3, do Quadro Permanente do Instituto de Preservação e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - (INAMB-MS).

Exonerar, a pedido, ÁLVARO IGNÁCIO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, MARLENE FIGUEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Administração.

Exonerar IDELIS SOARES E SANTOS do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, APARECIDA FÁTIMA CARLOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio ao Fasul, com validade a partir de 02 de junho de 1.986.

Dispensar, MARCIA MARTINEZ DE LIMA, do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Saúde, com validade a contar da presente data com base no disposto no inciso II, do Art. 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Dispensar, a pedido, IONICE DE OLIVEIRA LIMA SILVA, do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Saúde, com validade a contar da presente data, de acordo com Inciso I, Art. 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, JOSÉ GERALDO MAIA SILVA, do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, lotado na Agência Regional de Educação de Coxim, a partir de 01 de março de 1.986.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do artigo 32 e II do artigo 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, ROSEMARY FÁTIMA PAPI DE MORAES, do cargo de Psicólogo, classe A, referência 36, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Dispensar, a pedido, com base no inciso I do artigo 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, EVERTON MOREIRA SILVA, Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 29 de maio de 1986.

Dispensar, a pedido, com base no inciso I do artigo 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, LUIZ RANOS DA SILVA, Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 28 de maio de 1986.

Dispensar, a pedido, MARIA ALVES RAMÃO do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral de Apoio ao Fasul, com base no disposto no art. 32, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, com validade a partir de 12 de maio de 1.986.

Autorizar o afastamento para exercício de Mandato Eletivo a MARLENE CALHARDO MARTINS, ocupante dos cargos de Especialista de Educação, Classe C, Nível II e Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, até 31 de dezembro de 1.988, com fundamento no inciso XXI do artigo 37 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1.980, sem ônus para o órgão de origem, com validade a partir de 14 de abril de 1.986. (Processo SE nº 13/11.975/86).

Promover, por antiguidade, MOACIR COSTA, Promotor de Justiça da Comarca de Glória de Dourados, 1ª entrância, símbolo MP-22, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul, 2ª entrância, símbolo MP-23.

Colocar a disposição do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB/MS, com ônus para a origem, o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA ATAÍDE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo FCS-4, com fundamento no inciso I, alínea "b" do artigo 59 do Decreto nº 2.602 de 13 de julho de 1984, com validade a contar de 27 de maio de 1986.

Nomear ÁLVARO IGNACIO DE SOUZA, para exercer na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO, para exercer na Secretaria de Administração, o cargo de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da transformação efetuada pelo Decreto nº 3586, de 02 de junho de 1986.

Nomear ANTONIO JOSÉ FELICIANO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo

lo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de OSVALDO BORGES.

Nomear MÁRCIO ALVES NOGUEIRA, para exercer na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear MARLENE AZAMBUJA FERREIRA para exercer, na Procuradoria Geral de Justiça, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 3.585, de 02 de junho de 1.986.

Nomear MARLENE FIGUEIRA DA SILVA, para exercer na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear MAIR MARIA CARDOSO para exercer, na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 3.585, de 02 de junho de 1986.

Nomear NILZA KIYOMURA MERLIN para exercer, na Procuradoria Geral de Justiça, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 3.585, de 02 de junho de 1986.

Nomear TEREZINHA CARDOZO DOS SANTOS para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Datiloscopista, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LOURIVAL SALUSTIANO PEDROSA.

Nomear MARGARIDA GOMES MARQUES para exercer, na Secretaria do Trabalho, o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Iara Aparecida Ortiz Ferreira, com validade a contar de 02 de junho de 1.986.

Nomear IARA APARECIDA ORTIZ FERREIRA para exercer, na Secretaria do Trabalho, o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CAI-I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Celso Panoff Philbois, com validade a contar de 02 de junho de 1.986.

Nomear JULIO BOLSSONARO FILHO para exercer, na Secretaria do Trabalho, o Cargo em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Eduardo Barbosa do Couto, com validade a contar de 27 de maio de 1.986.

Nomear CARLOS DE ARRUDA para exercer, na Secretaria do Trabalho, o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Margarida Gomes Marques, com validade a contar de 02 de junho de 1.986.

Nomear ELIEZER JOSÉ MARQUES para exercer o cargo de confiança de Diretor Técnico, símbolo FCS-3, do Quadro Permanente do Instituto de Preservação e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - (INAMB-MS), em vaga decorrente da exoneração de ODON PEREIRA DE OLIVEIRA.

Nomear GUILHERME HEIMBACH FILHO para exercer o cargo de confiança de Diretor de Operações, símbolo FCS-3, do Quadro Permanente do Instituto de Preservação e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul - (INAMB-MS), em vaga decorrente da exoneração de ASTÚRIO FERREIRA DOS SANTOS.

Admitir ELISE BORGES DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria de Administração, o cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, em vaga decorrente da dispensa de IRENE DOS SANTOS.

Admitir ELTON COSTA NETO para exercer na Secretaria de

Segurança Pública, o cargo de Motorista, classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de JOSÉ BONIFÁCIO DO NASCIMENTO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir EVERTON MOREIRA SILVA, para exercer na Secretaria de Estado de Fazenda, o cargo de Digitador, classe A, referência 22, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, em vaga decorrente da dispensa de EMERSON DE CAMPOS RIBEIRO.

Admitir FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA para exercer na Secretaria da Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de MARIA EDULFA CARDOSO PAVÃO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir GEREMIAS LUCIO MORETINO para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Motorista, classe A, referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de DÉCIO NEVES, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir LUIZ RAMOS DA SILVA, para exercer na Secretaria de Estado de Fazenda, o cargo de Digitador, classe A, referência 22, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, em vaga decorrente da dispensa de VALDIR FERREIRA ALVES.

Admitir MARIA APARECIDA BARROS DE MOURA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de ORALI ANTONIO JESUÍNO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir PEDRO MENDES NETO para exercer o cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Especial do Meio Ambiente, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 27 de maio de 1986.

Admitir ROSEMARY FÁTIMA PAPI DE MORAES, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, de acordo com o Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980.

Admitir WILSON VANDERLEI FERREIRA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de JUGLEIDE DUSSEL ARCE DOS REIS, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Corumbá, nos respectivos cargos, classe, referência e carga horária, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Corumbá	Edna Lúcia do Nascimento Franca	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Fátima Aparecida do Nascimento	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Francisco da Costa Pinto Neto	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Geraldo Gomes da Silva	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Joberto Crispiniano de Souza	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Maria do Carmo Figueiredo	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Roseli Isabel Leite de Medeiros	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Rosely Aparecida da Silva	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Sara de Oliveira Assumpção	Ass. Adm.	A-25	40
Corumbá	Edmir de Freitas	ATAE	A-14	40

Corumbá	Joana Batista Lemos Teixeira	ATAE	A-14	40
Corumbá	José Venceslau Benites	ATAE	A-14	40
Corumbá	Maria Cristina Tingo Ribeiro	ATAE	A-14	40
Corumbá	Dilson de Oliveira	Ag. Adm.	A-14	40
Corumbá	Fátima Auxiliadora Ribeiro da Costa	Ag. Adm.	A-14	40
Corumbá	Hudson Soares Gomes	Ag. Adm.	A-14	40
Corumbá	Luiz Carlos dos Santos	Ag. Adm.	A-14	40
Corumbá	Manoel Cleto Xavier	Ag. Adm.	A-14	40
Corumbá	Maria Tereza Ramos	Ag. Adm.	A-14	40
Corumbá	Deonessa Maria de Oliveira Carstens	ACC	A-06	40
Corumbá	Janile Monteiro da Conceição	ACC	A-06	40
Corumbá	Joséfa Rodrigues Reis	ACC	A-06	40
Corumbá	Lidia Chaparro Cabral	ACC	A-06	40
Corumbá	Ramona Ferreira	ACC	A-06	40
Corumbá	Adelia dos Santos Silva	ASD	A-06	40
Corumbá	Ademir da Costa Leite	ASD	A-06	40
Corumbá	Adoíl de Figueiredo Silva	ASD	A-06	40
Corumbá	Alzira Nunes do Espírito Santo	ASD	A-06	40
Corumbá	Anísia de Araújo	ASD	A-06	40
Corumbá	Cipriana Alvarenga	ASD	A-06	40
Corumbá	Dejanira Rodrigues de Arruda	ASD	A-06	40
Corumbá	Elizabeth Veiga Pinheiro	ASD	A-06	40
Corumbá	Ely Sebastião do Nascimento	ASD	A-06	40
Corumbá	Miolarino de Souza	ASD	A-06	40
Corumbá	Joana Dias de Oliveira	ASD	A-06	40
Corumbá	Joana Guilhermina Coffacci	ASD	A-06	40
Corumbá	Lenir Rodrigues de Souza	ASD	A-06	40
Corumbá	Leocil Rodrigues Nepomuceno	ASD	A-06	40
Corumbá	Maria Auxiliadora Aldama da Silva	ASD	A-06	40
Corumbá	Marlene das Graças Jard Vernochi	ASD	A-06	40
Corumbá	Milton Brajowitch	ASD	A-06	40
Corumbá	Meda Antonio Paes	ASD	A-06	40
Corumbá	Natalicia Malhorquim Blanco	ASD	A-06	40
Corumbá	Neyza Ibrahim Fontoura	ASD	A-06	40
Corumbá	Paulo Roberto da Silva Bragas	ASD	A-06	40
Corumbá	Regina Teresa Fernandes	ASD	A-06	40
Corumbá	Ronaldo Ramos Ribeiro	ASD	A-06	40
Corumbá	Sergio Meira de Castro	ASD	A-06	40
Corumbá	Sonia Helena da Silva Geringiano	ASD	A-06	40
Corumbá	Suely Duarte de Araújo	ASD	A-06	40
Corumbá	Tacila Elizabeth do Nascimento	ASD	A-06	40
Corumbá	Tereza Auxiliadora dos Santos Mendes	ASD	A-06	40
Corumbá	Zely Luiza da Silva	ASD	A-06	40
Ladário	Amanda da Fátima Preza da Silva	ATAE	A-14	40
Ladário	Lorinei do Oliveira Lozano	ATAE	A-14	40
Ladário	Marcos Antonio Soares Ambrosio	ATAE	A-14	40
Ladário	Maria Eloiza Ribeiro Mendes	Ag. Adm.	A-14	40
Ladário	Veriano Marques de Quevedo	Ag. Adm.	A-14	40
Ladário	Marisia da Silva Batista	ACC	A-06	40
Ladário	Vanda da Silva Costa Dias	ACC	A-06	40
Ladário	Zuleide Marques de Quevedo	ACC	A-06	40
Ladário	Izel Jard	ASD	A-06	40
Ladário	Rosângela Maria Vasconcellos Rodrigues	ASD	A-06	40
Ladário	Salvador de Souza e Silva	ASD	A-06	40
Corumbá	Maria Anita Salles	ASD	A-06	40
Corumbá	Nadir Lopes de Lima	ASD	A-06	40
Corumbá	Agénir Gomes Queiroz	ASD	A-06	40
Corumbá	Ana Rosa da Silva Gomes	ASD	A-06	40
Corumbá	Iva dos Santos Pinheiro	ASD	A-06	40

Corumbá	Maria Madalena dos Santos	ASD	A-06	40
Corumbá	Niete Moraes da Silva	ASD	A-06	40
Corumbá	Rosângela Quiantareto	ASD	A-06	40
Ladário	Maria da Silva Venino	ASD	A-06	40
Ladário	Maria de Lourdes Barbosa Razek	ASD	A-06	40

Admitir os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos cargos, classes e referências ali mencionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Saúde, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.980.

ANEXO AO DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 1.986

NOME	CARGO	CLAS./REF.
MICHEL THOMÉ JUNIOR	MÉDICO	A-32
MARILZA CORREA LOBO MOURA	FISC. DE VIG. SAN.	A-39
AVANI LIMA MACIEL	ODONTOLÓGO	A-32
EUZETE CÂMARA SILVA	ODONTOLÓGO	A-32

Admitir o pessoal relacionado no anexo a este Decreto, para exercerem na Secretaria do Trabalho, os respectivos cargos, classes e referências, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no Decreto nº 3.102, de 11 de julho de 1.985.

(Anexo ao Decreto de 02 de junho de 1.986)

NOME	CARGO	CLASSE/REF.
Raul de Queiróz Filho	Assistente Jurídico	A-39
Luiz Fernando Lima Paiva	Agente Administrativo	A-14
Valter Dias	Agente Administrativo	A-14
José Antonio Alencar	Agente de Comunic. Soc.	A-27
Enio Ribeiro de Oliveira	Agente Administrativo	A-14
Nelidia Cardoso Benites	Assistente Jurídico	A-39

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Paranaíba, nos respectivos cargos, classe, referência e carga horária, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Cassilândia	Sandra Leal Paulino Ferreira	Ass. Adm.	A-25	40
Cassilândia	Reni Inês Welter	Ass. Adm.	A-25	40
Cassilândia	José Nunes de Souza	Ag. Adm.	A-14	40
Cassilândia	Silvia Leal Paulino de Barros	Ag. Adm.	A-14	40
Cassilândia	Maria Alberton Pivatto	ACC	A-06	40
Cassilândia	Jeronima Alves de Lima	ASD	A-06	40
Inocência	Fátima da Costa Vicente	Ag. Adm.	A-14	40
Inocência	Miraci Nunes de Moura	ATAE	A-14	40
Inocência	Iraci Soares Sampaio	ASD	A-06	40
Inocência	Hilda Garcia de Paula	ASD	A-06	40
Inocência	Maria dos Santos Rodrigues	ASD	A-06	40
Inocência	Maria Joana Martins de Faria	ASD	A-06	40
Inocência	Teresa de Oliveira I.H. Perez	ASD	A-06	40
Inocência	Terezinha de Jesus do Nascimento	ASD	A-06	40
Inocência	Aparecida Nogueira de Carvalho	ASD	A-06	40
Inocência	Neuza Andrade Lima	ASD	A-06	40
Paranaíba	Jair Lima de Souza	ASD	A-06	40

Paranaíba	Joséfa Ferreira Almeida	ASD	A-06	40
Paranaíba	Romilda Luiz de Jesus	ASD	A-06	40
Paranaíba	Otacíano de Mello Junior	Ass. Adm.	A-25	40

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Coxim, nos respectivos cargos, classe, referência e carga horária, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.986.

ARE COXIM

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Coxim	Inez de Souza	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Antônio Cezar de Souza	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Janete Bulgareli Barbosa	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Mariluce Marcos Lôpo	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Regina Aparecida dos Santos	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Luiz Alberto Almeida de Oliveira	ASD	A-06	40
Coxim	Sonia Regina Ferreira Torres Melo	ASD	A-06	40
Coxim	Nair da Costa Felipe	ACC	A-06	40
Rio Verde MT	Aldo Vaz Cardeal	Ass. Adm.	A-25	40
Rio Verde MT	Gilberto Rodrigues	Ass. Adm.	A-25	40
Rio Verde MT	Ilma Ferreira Lopes Bittencourt	Ag. Adm.	A-14	40
Rio Verde MT	Tânia Maria Gomes Ferreira	Ag. Adm.	A-14	40
Rio Verde MT	Conceição Barbosa da Silva	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Dalva Vieira de Oliveira	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Ecilda Francisca Carvalho	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Getúlio Gonçalves Pereira	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Irene Costa Arruda	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Ivete Marques Silva	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Izabel Maia da Silva	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Maria de Freitas Machado	ASD	A-06	40
Rio Verde MT	Evanir Gomes Ximenes	ACC	A-06	40
Rio Verde MT	Ilma Barbosa de Oliveira	ACC	A-06	40
Coxim	Maria Domerice do L. Hernandez	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Nelida Trindade Alencar	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	João Cacere de Brito	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Ronaldo Mendes Santana	TAE	A-39	40
Coxim	Sirley Aparecida Trindade Barreto	TAE	A-39	40
Coxim	Edileni Souza Dias Barrozo	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Eliza de Matos Corrêa	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Lucimar Araujo Torquato Singh	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Maria Clementina dos Santos Paes	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Maria Auxiliadora Miranda Campos	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Tsuyoshi Sonohata	Ass. Adm.	A-25	40
Coxim	Elena Aparecida Medeiros Dias	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Iolanda de Oliveira Cunha Bacha	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Rosa Maria de Lima Matos	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Rosângela Maria de Oliveira Rodrigues	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Rosângela Xavier	Ag. Adm.	A-14	40
P. Gomes	Ideli Zancopê de Miranda	Ag. Adm.	A-14	40
Coxim	Valdemar da Silva	Motorista	A-13	40
Coxim	Maria da Solidade Gomes Cavalcanti	ACC	A-06	40
Coxim	Maria Pacifica da Silva	ACC	A-06	40
Coxim	Dezoiçes Aparecida da Silva - Ardays	ASD	A-06	40
Coxim	Donizeth Alves da Silva	ASD	A-06	40
Coxim	Eclair da Souza Aguiar	ASD	A-06	40
Coxim	Francisca Souza da Silva	ASD	A-06	40
Coxim	Joani Batista de Meira	ASD	A-06	40
Coxim	João Carlos Muniz	ASD	A-06	40

Coxim	Maria Auxiliadora da Silva Camar--go	ASD	A-06	40
Coxim	Maria José da Silva Siqueira	ASD	A-06	40
Coxim	Terezinha Monica de Oliveira Mendes	ASD	A-06	40
Coxim	Zenir Marques Charão	ASD	A-06	40
S.G.D'Oeste	José Falcão	ASD	A-06	40
Coxim	Eloina de Freitas	TAE	A-39	40
Coxim	Rosa Celina dos Santos	Ass.Adm.	A-25	40
Coxim	Aparecida Joana da Silva	Ass.Adm.	A-25	40
Coxim	Adelina Balbina da Conceição	ACC	A-06	40
Coxim	Maria Odete Vieira	ACC	A-06	40
Coxim	Neusa de Brito Moreira	ACC	A-06	40
Coxim	Antonia Bernardino de Jesus	ASD	A-06	40
Coxim	Doraci Brito Parreiras de Souza	ASD	A-06	40
Coxim	Eduardo Ribolí Neto	ASD	A-06	40
Coxim	Felismina Lourentina da Silva	ASD	A-06	40
Coxim	Idazima de Oliveira Silva	ASD	A-06	40
Coxim	Inês Maria de Jesus Ribolí	ASD	A-06	40
Coxim	João Balbino Barbosa	ASD	A-06	40
Coxim	José Angelo Maia	ASD	A-06	40
Coxim	Marciano Ferreira de Andrade	ASD	A-06	40
Coxim	Marlene Monteiro de Jesus	ASD	A-06	40
Coxim	Ramão Carmêlio de Arruda	ASD	A-06	40
Coxim	Vilma Gomes de Souza	ASD	A-06	40
P. Gomes	Maria de Fátima Silva Lopes	ASD	A-06	40
R.Verde MT	Rubson da Costa Pedreira	Ag. Adm.	A-14	40
R.Verde MT	Sonia Maria de Oliveira	Ag. Adm.	A-14	40
R.Verde MT	Agemiro Teodoro de Souza	ASD	A-06	40
R.Verde MT	Naidêe da Silva Pereira	ASD	A-06	40
R.Verde MT	José Francisco da Silva Filho	ASD	A-06	40
R.Verde MT	Maria Alves Moreira	ASD	A-06	40
R.Verde MT	Maria da Silva Souza Lima	ASD	A-06	40
R.Verde MT	Rodolfo Jesus da Silva	ASD	A-06	40
Coxim	Carmelita dos Santos Nunes	TAE	A-39	40
Coxim	Gessê Furtado Leite	TAE	A-39	40
Coxim	Débora Carneiro Máximo	Ass.Adm.	A-25	40
Coxim	Maria Aparecida da Silva Felipe Ne-ry	Ass.Adm.	A-25	40

Admitir JOÃO AUGUSTO LOPES para exercer, na Secretaria de Estado de Trabalho, o cargo de Assistente Jurídico, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente do Decreto nº 3.102, de 11 de julho de 1.985, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, com validade a contar de 23 de maio de 1.986.

Admitir CARLOS DE ARRUDA para exercer, na Secretaria do Trabalho o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no Decreto nº 3.102 de 11 de julho de 1.985, com validade a partir de 27 de maio de 1.986.

Admitir MARIA BALBINA COSTA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir LUZIA BATISTA FERNANDES, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir TANIA MARGARETH ALVES, para exercer na Secretaria de Saúde, o

cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir LAURENTINA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir OLIVIA DIAS LATTI para exercer, na Secretaria do Trabalho, o Cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto 3.102, de 11 de julho de 1.985, sob o regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1.981

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Paranaíba, nos respectivos cargos, classe, referência e carga horária, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

MUNICIPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Paranaíba	Adecilda Freitas Alves	ATAE	A-14	40
Paranaíba	Almira Aparecida da Silva	ACC	A-06	40
Paranaíba	Dalva Helena Ramos Mendes	ACC	A-06	40

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Três Lagoas, nos respectivos cargos, classe, referência e carga horária, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Três Lagoas	Rosimeire Aparecida Gomes de Araujo	Ag. Adm.	A-14	40
Três Lagoas	Sonfria Pereira de Souza	Ag. Adm.	A-14	40
Três Lagoas	Ubaldo Pinto de Souza Filho	Motorista	A-13	40
Três Lagoas	Maria Clarinda Mendes	ACC	A-06	40
Três Lagoas	Eunice Pereira Teixeira	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Félix Rosário dos Santos	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Maria Aparecida dos Santos Maia	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Maria da Silva Maia	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Maria Antonia dos Santos	ACC	A-06	40
Três Lagoas	Osmarina Sales Antiquiera	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Tereza Batista da S. Moraes	ASD	A-06	40
Brasilândia	Givaseide A. Pereira Maldonado	Ass. Adm.	A-25	40
Brasilândia	Roseneide Maldonado Novaes	Ass. Adm.	A-25	40
Brasilândia	Maria Helena Lourante de Oliveira	ATAE	A-14	40
Brasilândia	Alzira Grego Alves	ASD	A-06	40
Brasilândia	Aparecida dos Anjos Oliveira	ASD	A-06	40
Brasilândia	Aparecido José dos Santos	ASD	A-06	40
Brasilândia	Corina Gonçalves Pinheiro	ASD	A-06	40
Brasilândia	Cremilda Figueiredo da Silva	ASD	A-06	40
Brasilândia	Helena Moreira de Andrade	ASD	A-06	40
Brasilândia	Maria Alves dos Santos	ASD	A-06	40
Brasilândia	Maria Arcanjo dos Santos	ASD	A-06	40
Brasilândia	Aparecida de Fatima Cangussu	Ag. Adm.	A-14	40
Brasilândia	Marilu Borges dos S. Loureiro	ACC	A-06	40
Brasilândia	Jusmar Luiz	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Valdete Aparecida Guimarães Barroso	Ag. Adm.	A-14	40

Brasilândia	Rita de Cassia Alves Picolo	TAE	A-39	40
Três Lagoas	Aurea Miyuki Katuyama	Ass. Adm.	A-25	40
Três Lagoas	Maria Sonia Scaransi Mancini	Ag. Adm.	A-14	40
Três Lagoas	Iracema Batista de Souza Alves	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Roseli Ignatz de Souza	ASD	A-06	40
Três Lagoas	Esmeralda Jardim Dias	ACC	A-06	40
T. Lagoas	Vitalina Alves de Oliveira	Ass. Adm.	A-25	40
T. Lagoas	Jacira Maria de Souza Gomes	Ass. Adm.	A-25	40
T. Lagoas	Sebastiana Vieira Vitória	Ag. Adm.	A-14	40
T. Lagoas	Ronilda Garcia Rodrigues	Ag. Adm.	A-14	40
T. Lagoas	Suely de Souza Vargas	ASD	A-06	40
T. Lagoas	Gisélia Euridice Lobato Guilherme	ASD	A-06	40
T. Lagoas	Ivone Evangelista Pereira	ASD	A-06	40
T. Lagoas	Aparecida Olinda Rod. da Silva	Ass. Adm.	A-25	40
Brasilândia	Aparecida de Fátima Cangussu	Ag. Adm.	A-14	40
Brasilândia	Marilú Borges dos Santos Loureiro	ACC	A-06	40
Brasilândia	Jusmar Luiz	ASD	A-06	40
Selvíria	Rita Margarida Niedo	Ass. Adm.	A-25	40

Admitir MARIA DE FATIMA BESEN, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir ROSIMARY FABRIS FREIRE, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir CONCEIÇÃO DA COSTA PORTO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com o Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir PEDRO PAULO RIBAS BATISTA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir ANÁLIA DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir LEUZELHA DA SILVA CANDIDO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir, IONICE DE OLIVEIRA LIMA SILVA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir MARIA APARECIDA GOMES, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir TEREZINHA FREITAS LOPES, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir MAGALY BONTENPO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir CLEUSA AMÉLIA LIRIA DA SILVA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir DENISE DA SILVA ALMEIDA, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir JOACEMA MEDEIROS SANTIAGO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir IMENIS OSÓRIA DE MORAIS, para ocupar o cargo de Professor, classe A, nível V, 22 horas semanais, do Quadro Permanente, na Agência Especial de Educação de Campo Grande, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, a partir de 22 de abril de 1.986.

Admitir LEO SEBASTIÃO SOTO para exercer, na Coordenadoria Geral de Comunicação Social da Casa Civil da Governadoria, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir VERA APARECIDA LEÃO GARCIA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir BENEVIDES BACANELO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir ANTONIA ARAÚJO LIMA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com o Inciso II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir IVONE DA SILVA LAMEIRO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir JOÃO CARLOS GIRARDI, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir MARGARIDA SATIKO DAI, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir, MARIA ESMÊNIA PAIVA PENTREDO, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir LUCI HELENA DA TRINDADE, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a conta da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em decorrência da dispensa de IONICE DE OLIVEIRA LIMA SILVA.

Admitir WELINGTON LUIZ PEREIRA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência 13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga decorrente da dispensa de MARCIA MARTINEZ DE LIMA.

Admitir WILMA QUEIROZ DUTRA, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Admitir MARIA APARECIDA DE ASSIS, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Designar, ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Arthur de Vasconcelos Dias", no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Adelaide da Silva Souza.

Designar ANÁGINA CORRÊA DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Dr. Ermirio Leal Garcia", no município de Paranaíba, com validade a partir de 03 de abril de 1.986, em vaga prevista no Decreto nº 3.398, de 19 de dezembro de 1.985.

Designar LUCY CASSIANO DA SILVA, Assistente de Administração, Classe A, referência 25, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo em vista a prorrogação em 08(oito) dias, da licença do titular (Decreto publicado D.O. 1803, pág.11).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO DE 23.05.86, PUBLICADO NO D.O. Nº 1.823, DE 27.05.86, P.19.

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 1.986

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Admitir PAULO CESAR ORTIZ, para exercer o cargo de Técnico de Planejamento, Classe A, Referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Saúde, com validade a contar de 22 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Secretaria de Administração

RESOLUÇÃO/SEF DE 02 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Lotar LUCÍLLA SANTIAGO CHAVES, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência-28, do Quadro Per-

manente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Subagência Fazendária Central, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, Campo Grande-MS.

Secretaria de Administração

Resolução/SAD de 02 de junho de 1986.

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a MARIA APARECIDA NAKAOSHI, matrícula nº 014.763-01, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/03224/86).

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILE-SE A ALTERAÇÃO DE NOME DAS SEGUINTESSERVIDORAS:

ANTONIA MARIA ROJAS, lotada na Secretaria de Educação, para ANTONIA MARIA ROJAS DA COSTA (Processo nº 13/10066/86 - SE);

CÉLIA CORDEIRO DE LUNA, lotada na Secretaria de Educação, para CÉLIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA (Processo nº 13/00661/86 - SE);

ELIARA FERREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, para ELIARA FERREIRA DA SILVA BEVILACQUA (Processo nº 13/12320/86 - SE);

EVANIR DE CASTRO, lotada na Secretaria de Educação, para EVANIR DE CASTRO CUNHA (Processo nº 13/09897/86 - SE);

LETICIA BARRETO DO ESPIRITO SANTO, lotada na Secretaria de Educação, para LETICIA BARRETO DO ESPIRITO SANTO LEÃO (Processo nº 13/11092/86 - SE);

OTILIA DA SILVA MULLER, lotada na Secretaria de Educação, para OTILIA SOARES DA SILVA (Processo nº 13/11911/86 - SE);

SOLANGE FLORES, lotada na Secretaria de Educação, para SOLANGE FLORES PORTU NATO (Processo nº 13/10897/86 - SE);

TEREZINHA DE JESUS FERNANDES, lotada na Secretaria de Educação, para TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DUARTE (Processo nº 13/11018/86 - SE).

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 121/86/JIA., no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 270 da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80,

D E S I G N A

MARIA REGINA SOARES MÂSSIA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, para promover a DEFESA ESCRITA do servidor ABELTON BELQUINDES MIRANDA, indiciado nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar supra mencionado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta.

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 122/86/JIA., no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 270 da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80,

D E S I G N A

VANIA GARCIA KLOECKNER, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, para promover a DEFESA ESCRITA da servidora CLEONILDA MARCONCINI, indiciada nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar supra mencionado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS.

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do CRASE/MS, comunicamos que se acham em Pauta de Julgamento, no dia 06 de junho de 1.986, Sexta-feira, às 08:30 horas, no Parque dos Poderes, Bloco I, nesta Capital, os seguintes processos:

01 - EAC/3.966	04/5462/83	BRANCA JOYCE KARASEKE	Relator:
		MÁRIO EDSON DE BARROS	
02 - EAC/3.237	04/5118/83	DARCI NOGUEIRA MAGALHÃES	Relatora:
		ROSALVA BRANDÃO DELVALES	
03 - EAC/2.766	04/4811/83	ELZA ROSA SCHIAVI DE MELLO	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
04 - EAC/2.038	04/3020/83	EVA LOURENÇO DA SILVA	Relator:
		RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO	
05 - EAC/3.963	04/5459/83	FRANCISCA DA SILVA MARTINS	Relator:
		MARIA EDSON DE BARROS	
06 - EAC/3.370	04/5479/83	GREGÓRIA MIRTA DE ARRUDA	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
07 - EAC/ 985	04/2184/83	JOSÉ LUIZ TOLEDO VOLPE	Relator:
		RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO	
08 - EAC/2.657	04/3670/83	MARIA CONCEIÇÃO CORRÊA	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
09 - EAC/3.024	04/5191/83	MARIA DA LUZ DE SOUZA	Relator:
		MÁRIO EDSON DE BARROS	
10 - EAC/2.801	04/4846/83	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
11 - EAC/2.017	04/5184/83	MARIA YAMAMOTO KAWAQUITA	Relator:
		MARIA EDSON DE BARROS	
12 - EAC/1.870	04/2633/83	MARIA LUCY TAVARES DA SILVA	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
13 - EAC/3.050	04/5217/83	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	Relatora:
		ROSALVA BRANDÃO DELVALLES	
14 - EAC/2.204	04/3189/83	MARIA SANTOS DA SILVA	Relatora:
		ROSALVA BRANDÃO DELVALLES	
15 - EAC/1.841	04/2776/83	MARIA SHIDEKO SUZUKI OTINO	Relator:
		MÁRIO EDSON DE BARROS	
16 - EAC/2.911	04/5369/83	MARIA TEREZINHA TAVARES	Relatora:
		ROSALVA BRANDÃO DELVALLES	
17 - EAC/4.018	04/5433/83	MARILENE JOANA RIGO VALE	Relatora:
		ROSALVA BRANDÃO DELVALLES	
18 - EAC/2.686	04/3707/83	MARLENE BRANDINO FERNANDES	Relator:
		MÁRIO EDSON DE BARROS	
19 - EAC/3.025	04/5192/83	MARILENE ZACARRO PISCITELLI PEREIRA	Relator:
		DA SILVA	
		ROBERTO AJALA LINS	
20 - EAC/3.026	04/5193/83	MARINALVA PAULINO DOS SANTOS	Relatora:
		ROSALVA BRANDÃO DELVALLES	
21 - EAC/1.072	04/2142/83	NADIR JUSSIANI	Relator:
		RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO	
22 - EAC/3.208	04/5248/83	NAIR CÂNDIDA DE MORAIS VASCONCELOS	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
23 - EAC/2.496	04/3510/83	NAIR OCAMPOS DA SILVA	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
24 - EAC/3.300	04/5575/83	NEIDE NOGUEIRA VÁZ	Relator:
		ROBERTO AJALA LINS	
25 - EAC/1.807	04/2784/83	NEUZA MARIA ALVES	Relator:
		MÁRIO EDSON DE BARROS	
26 - EAC/3.273	04/5109/83	NEUZA MARIA DE SOUZA	Relator:

RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO

27 - EAC/3.162 04/5700/83

ODETE RODRIGUES DA SILVEIRA BOMBAS. SARO - Relator: MÁRIO EDSON DE BARROS.

28 - EAC/4.150 04/4214/83

ODHESIA DE SÁ VARGAS Relator: MÁRIO EDSON DE BARROS

29 - EAC/3.340 04/5523/83

ONICE VALÉRIO DE BARROS Relatora ROSALVA BRANDÃO DELVALLES

30 - EAC/3.198 04/5265/83

PAULO PERCHES NETO Relator: MÁRIO EDSON DE BARROS

CRASE/MS-Campo Grande, 30 de maio de 1.986

CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS

Secretário-Geral do CRASE/MS

Secretaria de Justiça

Assistência Judiciária

Decisões da Procuradora-Chefe da Assistência Judiciária, usando da competência estabelecida pelo item XXI do artigo 79 da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, modificada pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982 e nº 513, de 10 de dezembro de 1984.

PROCESSO: Nº 08/0016/86

NOME: IVAN AMADO MONTEIRO

REQUER: Desistência da nomeação do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância.

DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0008/86

SERVIDOR: EDNAR CAMARGO BENTOS

REQUER: Pagamento de Ajuda de Custo, tendo em vista sua promoção de 2ª para Entrância Especial.

DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0011/86

NOME: DIVANEY ABRUCEZE GONÇALVES

REQUER: Inscrição no Quadro de Estagiária de Direito junto à Defensoria Pública na Comarca de Caarapó-MS.

DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0077/86

NOME: ENY CLEYDE SANTORI DE ALMEIDA PRADO

REQUER: Permanência na Defensoria Pública da Comarca de Nova Andradina.

DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0080/86

SERVIDOR: ORLAMAR TEIXEIRA GREGÓRIO

REQUER: Férias regulamentares relativas ao período de 1985 a partir de 13 de fevereiro do corrente ano.

DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0082/86

SERVIDOR: EDNA REGINA NUNES BATISTA

REQUER: Retificação de seu nome em seus assentamentos funcionais para EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA.

DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0093/86

NOME: GERARDO ERIBERTO DE MORAIS

REQUER: Tornar sem efeito sua nomeação para o Cargo de Defensor Público de 1ª Entrância do Quadro da Assistência Judiciária.

DECISÃO: Indeferido.

PROCESSO: Nº 08/0096/86
 SERVIDOR: ORLANAR TEIXEIRA GREGÓRIO
 REQUER: Lotação na 3ª Defensoria Pública da Comarca de Dourados-MS.
 DECISÃO: Arquite-se.

PROCESSO: Nº 08/0101/86
 SERVIDOR: OLGA BRANDÃO
 REQUER: Gratificação de Função.
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0107/86
 NOME: EMERSON ODILON SANDIM
 REQUER: Prorrogação de seu estágio.
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0108/86
 NOME: DAMARICE DE OLIVEIRA SOUZA
 REQUER: Concessão das suas férias.
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0109/86
 NOME: NATAL RICARDO
 REQUER: Transferência do período de férias de março/86 para o período de 02 a 31 de maio/86.
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0110/86
 NOME: JONAS GÉLIO FERNANDES
 REQUER: Sua exoneração do cargo que exerce
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0112/86
 NOME: ANTONIO CORRÊA MOTA
 REQUER: Suas férias referente ao exercício de 1985.
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0121/86
 NOME: CID PINTO BARBOSA
 REQUER: Adiar suas férias, referente ao exercício de 1984
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0126/86
 NOME: LEONOR ANTONIA ROCHA COULART
 REQUER: Antecipação de suas férias
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0132/86
 NOME: LAURO TAKESHI MIYASATO
 REQUER: Juntada de Certidão por Tempo de Serviço, prestado neste Estado, para registro em seus assentamentos funcionais.
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0149/86
 NOME: EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
 REQUER: Averbação por tempo de serviço.
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0148/86
 NOME: OLGA BRANDÃO
 REQUER: Gratificação por tempo de serviço - adicional de 20%
 DECISÃO: Deferido.

PROCESSO: Nº 08/0182/86
 NOME: CLÁUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES

REQUER: Férias no período de 14/04 a 02/05/86, referente a 1985/1986
 DECISÃO: Deferido

PROCESSO: Nº 08/0184/86
 NOME: EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
 REQUER: Gratificação por tempo de serviço - adicional de 5%
 DECISÃO: Deferido

PROCESSO: Nº 08/0185/86
 NOME: EVALDO RIBEIRO DA SILVA
 REQUER: 30 dias de férias, a partir de 10/04/86.
 DECISÃO: Deferido

PROCESSO: Nº 08/0150/86
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
 REQUER: A colocação do Dr. JOSÉ SEDEVAL DELARISSA, Defensor Público à disposição dessa.
 DECISÃO: Deferido.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 29 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) meses de Licença para Repouso à Gestante, às Servidoras mencionadas no anexo desta Resolução.

A N E X O

ÓRGÃO CENTRAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

- 1 - MARIA ALZIRA DE MORAES - Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 414097-4, Artigo-24-II, lotada na "Divisão de Administração Geral," no período de 12.05.86 a 12.09.86 (Processo/SE-13749/86).
- 2 - MARIA MARLENE DE LIMA ALMEIDA, Professora, Classe-B/A, Nível-I/I, Matrícula nº 018.000002-00 00, Artigo-126, lotada na Fundação Educar no período de 16.04.86 a 16.08.86 (Processo/SE- 10414/86)

AGÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

- 1 - ABADIA DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, Matrícula nº 415055-4, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Profº Henrique Cyrillo Correa" no período de 20.03.86 a 20.07.86. (Processo/SE-12358/86).
- 2 - ADELAIDE CANHETE GONÇALVES, Professora, Classe-A-C, Nível-V/V, Matrícula nº 103540-1 e 120865-9, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de Pré Escolar 1º e 2º Graus "Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira" no período de 21.02.86 a 21.06.86. (Processo/SE-11906/86).
- 3 - DEUZA ALVES DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, Matrícula nº 414027-3, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Teotônio Vilela", no período de 31.03.86, a 31.07.86. (Processo/SE-12359/86).
- 4 - EDILENE MARIA GOES PINTO COELHO, Especialista de Educação, Classe-A, Referência-II, Matrícula nº 414821-5, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Lúcia Martins Coelho", no período de 01.04.86 a 01.08.86 (Processo/SE-12408/86).
- 5 - IVANILDE CANHETE LOPES, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-27, Matrícula nº 05023-0, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Célia Maria Naglis", no período de 13.03.86 a 13.07.86 (Processo/SE 12336/86).
- 6 - JOANA JANE OCAMPOS EVANGELISTA, Agente Administrativo, Classe-A Referência-14, Matrícula nº 409977-0, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Riachuelo", no período de 01.04.86 a 29.07.86 (Processo/SE-12357/86).
- 7 - JUDITH VIEIRA DA COSTA CASTRO, Assistente de Administração, Classe-A Referência-25, Matrícula nº 414846-0, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Pe. Franco Delpiano", no período de 18.03.86 a 18.07.86. (Processo/SE-12362/86).
- 8 - LEIDE OJEDA LEITE ANTUNES, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 403146-0, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de Pré Escolar 1º e 2º Graus "Profª Maria de Lourdes Vidal Roma", no período de 01.04.86 a 01.08.86. (Processo/SE-12321/86).
- 9 - LUZIMAR RIBEIRO BUENO, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula nº

414089-3,, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "José Ferreira Barbosa", no período de 17.02.86 à 19.06.86. (Processo/SE nº 12407/86).

10- MARIA APARECIDA TEODORA PINHEIRO, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 403224-1, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Teotônio Vilela", no período de 07.04.86 à 07.08.86 (Processo/SE-13693/86).

11- MARIA CLAUDIA IRINEU DE SOUZA, Professora, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 122148-5, Artigo-126,, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maestro Frederico Liebermann" no período de 24.02.86 à 24.06.86. (Processo/SE-11905/86).

12- MARIA EULINA ACOSTA DE FREITAS, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-27, Matrícula nº 109756-3, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Guia Lopes", no período de 03.03.86 a 30.06.86, (Processo/SE-12388/86).

13- MARIA JOSÉ PIRES RIBEIRO, Professora, Classe-A, -A, Nível-I/I, Matrículas nº 125711-0 e 200520-4, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Teotônio Vilela", no período de 10.03.86 a 10.07.86, (Processo/SE-11904/86).

14- MARILENA VILARINHO ALBUQUERQUE, Especialista do Educação, Classe-A, Nível-II, Matrícula nº 125642-7, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Célia Maria Naglis", no período de 10.03.86, à 10.07.86 (Processo/SE-11902/86).

15- MARLENE LOPES PEREIRA SANTINHO, Professora, Classe-A/A, Nível-III/V, Matr. 125714-2 e 404585-8, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "São Francisco", no período de 13.02.86 à 12.06.86. (Processo/SE-11903/86).

16- MIRIAN BENTO DA SILVA, Agente Administrativo, Classe-A, Referência-14, Matrícula nº 412422-7, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "D. Consuelo Muller", no período de 04.04.86 à 04.08.86, (Processo/SE-12313/86).

17- NIVANI NASCIMENTO DA SILVA, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula - nº 107554-3, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "D. Consuelo Muller", no período de 17.03.86 à 17.07.86. (Processo /SE 11904/86).

18- SUELI APARECIDA DIORIO DE ALMEIDA, Professora, Classe-A/A, Nível-V/36, Matrícula nº 406133-0 e 406616-2, Artigo 24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Riachuelo", no período de 17.01.86 à 16.05.86, (Processo/SE-12390/86).

19- VILMA HAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, Matrícula nº 412437-5, Artigo 24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª José Barbosa Rodrigues", no período, de 20.02.86 à 20.06.86, (Processo/SE-12389/86).

20- WANDA ELISABETH KISIELEWSKI ESTEVES, Professora, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 124034-8, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Carlos Henrique Schrader", no período de 07.04.86 06.08.86. (Processo/SE-11899/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA

MUNICÍPIO DE MIRANDA

1 - ANA DE OLIVEIRA MORAES, Professora, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 404160-0, Artigo 24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Carmelita - Canale Rebus", no período de 17.03.86 à 17.07.86 (Processo/SE-10724/86)

2 - SONIA MARIA DE MELO GALLI, Professora, Classe-A/A, Nível-III/III, Matrículas nºs 404741-9 e 406199-3, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Carmelita Canale Rebus" no período de 01.04.86 à 01.08.86 (Processo/SE 12014/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

1 - APARECIDA LOURDES DE JESUS, Professora, Classe-A/A, Nível-V/V, Matrícula nº 406462-3 e 406494-1, Artigo 24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Salomé de Melo Rocha", no período de 05.04.86 à 05.08.86, (Processo/SE-11664/86).

MUNICÍPIO DE JARDIM

1 - HELOISA HELENA GATTO MORINIGO, Professora, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 038822-0, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Cel. Pedro José Rufino", no período de 31.03.86 à 31.07.86 (Processo/SE-12925-86).

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA

1 - LEILA FERREIRA, Professora, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 107599-3, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Olinda Brito de Souza" no período de 03.04.86 à 03.08.86 (Processo/SE-12948/86).

2 - ROSEMARY CARRERI PEDROSO, Professora, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 125255-0, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sidrônio Antunes de Andrade", no período de 17.02.86 à 17.06.86 (Processo/SE-11104/86).

3 - VERA LUZ ZAMBONI BENETI, Agente Administrativo, Classe-A, Referência-14, Matrícula nº 412542-8, Artigo 24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Olinda Brito de Souza", no período de 26.02.86 à 26.06.86. (Processo/SE-10759/86).

MUNICÍPIO DE MARACAJU

1 - VONI SINNEMANN, Professora, Classe-A, Nível-III, Matrícula nº 125069-8,

Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pe. Constantino de Monte". (Processo/SE 13363/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

1 - ALMERINDA DE AMORIM E SOUZA, Professora, Classe-B, Nível-I, Matrícula - nº 103449-1, Artigo-126, lotada na Escola Estadual Pré Escolar 1º e 2º Graus "Júlia Gonçalves Passarinho", no período de 14.04.86 à 11.08.86 (Processo/SE-12572/86).

2 - CATARINA DE OLIVEIRA PERES, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, Matrícula nº 402218-1, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carlos de Castro Brasil", no período de 18.03.86 à 15.07.86 (Processo/SE-11658/86).

3 - DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula - nº 122867-6, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria Leite", no período de 14.04.86 à 11.08.86 (Processo/SE-11322/86).

4 - HERMINIA DELGADO DE MORAES, Professora, Classe-D, Nível-V, Matrícula - nº 104792-2, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carlos de Castro Brasil", no período de 22.04.86 à 19.08.86 (Processo/SE-12569/86).

5 - VERÔNICA BERNARDES DOS SANTOS, Professora, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 124341-1, Artigo-126, lotada na Escola Particular 1º Grau "Círculo de Toledo", no período de 18.04.86 à 15.08.86. (Processo/SE-12566/86).

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

1 - EDELMAS DAS GRACAS BRITO JARDIM, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 402266-1, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "17 de Março", no período de 07.04.86 à 04.08.86 (Processo/SE-12176/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COXIM

1 - CLEIRI MENESES OLIVEIRA, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 111306-2, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pedro Mendes Fontoura", no período de 05.05.86 à 01.09.86 (Processo /SE 12930/86).

2 - MARIA DOMERICK DO LAGO HERNANDES, Agente Administrativo, Classe-A, Referência-14, Matrícula nº 402471-0, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Viriato Bandeira", no período de 24.04.86 à 21.08.86. (Processo/SE-12173/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS

MUNICÍPIO DE DOURADOS

1 - CLARINDA LEITE ROCHA, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, Matrícula nº 412446-4, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Vilmar Vieira Matos", no período de 03.04.86 à 03.08.86. (Processo/SE-12192/86).

2 - MARIA ANALIA DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 110056-4, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Joaquim Murtinho", no período de 15.04.86 à 12.08.86 (Processo/SE-12194/86).

3 - MARIA SOCORRO LIMA, Professora, Classe-D/A, Nível-V/V, Matrículas nºs 122783-1 e 116522-4, Artigo-126, lotada nas Escolas Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas" e Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio da Silva Capilé", período de 17.03.86 à 17.07.86 (Processo/SE-11046/86)

4 - SONIA LOPES MEDEIROS, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-14, Matrícula nº 403678-6, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Menodora Fialho de Figueiredo", no período de 15.04.86 à 15.08.86 (Processo/SE-13205/86).

MUNICÍPIO DE CAARAPO

1 - MARIA IVONI BARROS VIEIRA, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25,, Matrícula nº 016053-9, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Joaquim Alfredo Soares Vianna", no período de 17.03.86 à 17.07.86. (Processo/SE-12195/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FÁTIMA DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

1 - MARIA APARECIDA FRANCISCO, Professora, Classe-A/A, Nível-I/I, Matrícula nº 124902-9 e 406423-2,, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Vila Brasil", no período de 17.03.86 à 14.07.86. (Processo/SE - nº 10910/86).

2 - NORMA ALVES DOS SANTOS SCHWINGEL, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 402659-4, Artigo-24-II, lotada na Agência Regional de Educação, no período de 08.04.86 à 05.08.86. (Processo/SE-12169/86).

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

1 - MARIA LUCIA MARINHO SOUZA, Agente Técnico Apoio Educacional, Classe-A, Referência-14, Matrícula nº 412619-0, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "13 de Maio", no período de 03.04.86 à 02.08.86 (Processo/SE-10912/86).

MUNICÍPIO DE VICENTINA

1 - INAURA DA SILVA, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 402339-0, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pe. José Daniel", no período de 03.04.86 à 31.07.86. (Processo/SE-12168/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE NAVIRAÍ
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

- 1 - DINÁ MARIA SANTANA, Professora, Classe-B/B, Nível-V/V, Matrícula nº 117170-4 e 119380-5, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Médici" no período de 10.04.86 à 08.08.86. (Processo/SE-12586/86).
- 2 - SONIA MARIA SALINAS DE OLIVEIRA, Professora, Classe-A/B, Nível-V/V, Matrícula nº 106185-3 e 119854-8, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Médici" no período de 16.04.86 à 13.08.86. (Processo/SE-12490/86).

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

- 1 - REGINA DE LIMA SANTOS MENZEL, Professora, Classe-A/B, Nível-VV, Matrículas nºs 107211-0 e 122573-1, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Castelo Branco" no período de 27.02.86 à 26.06.86. (Processo/SE-12600/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

- 1 - ELOIR GONÇALVES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-08, Matrícula nº 102949-5, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Irman Ribeiro de Almeida Silva", no período de 17.03.86 à 14.07.86. (Processo/SE-10459/86).
- 2 - INES NININ XAVIER DE ANDRADE, Professora, Classe-A, Nível-III, Matrícula nº 409435-2, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antônio de Moura Andrade", no período de 14.04.86 à 11.08.86 (Processo / SE 12650/86).
- 3 - MARIA ROSA AMBROSIO, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 407426-2, Artigo-24-II, lotada na Agência Regional da Educação, no período de 23.04.86 à 20.08.86 (Processo/SE-12283/86).
- 4 - SOLANGE FLORES, Agente Administrativo, Classe-A, Referência-14, Matrícula nº 412297-6, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Rondon", no período de 10.03.86 à 07.07.86. (Processo / SE-10457/86).
- 5 - SUELY SELEGUIM DOS SANTOS, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 022475-8, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Austílio Capilé Castro", no período de 05.05.86 à 01.09.86 (Processo/SE-13400/86).
- 6 - SUELI SILVA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Classe-A, Nível-29, Matrícula nº 022477-4, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Irman Ribeiro de Almeida Silva", no período de 28.04.86 à 25.08.86. (Processo/SE-13402/86).

MUNICÍPIO DE BATAIPORÁ

- 1 - ELI APARECIDA ROCHA CARDOSO, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-25, Matrícula nº 414741-3, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Brus Sinigaglia", no período de 02.04.86 à 30.07.86 (Processo/SE-11805/86).

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

- 1 - ANGELITA MARIA COUTO DE OLIVEIRA, Agente Técnico de Assuntos Educacionais, Classe-A, Referência-14, Matrícula nº 039282-0, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Manoel da Costa Lima" no período de 23.04.86 à 20.08.86 (Processo/SE-12644/86).

MUNICÍPIO DE IPEZAL

- 1 - ALAIDE CARMEM SCHULS ALVARES, Professora, Classe-A/A, Nível-I/I, Matrícula 000542-8, Artigo-24-II, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Luís Vaz de Camões", no período de 11.03.86 à 08.07.86. (Processo/SE 12162/86). e (Matrícula nº 034889-9).

AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

- 1 - IONE DE FREITAS LEAL, Professora, Classe-B, Nível-V, Matrícula nº 105315-9, Artigo-126, lotada na Agência Regional de Educação, no período de 19.03.86 à 16.07.86. (Processo/SE-10800/86).
- 2 - NILZA APARECIDA ALVES REZENDE, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 124447-7, Artigo-126, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Gustavo Rodrigues da Silva", no período de 13.02.86 à 12.06.86. (Processo/SE-10907/86).

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

- 1 - APARECIDA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, Professora, Classe-C/C, Nível-V/V, Matrículas 103863-0 e 119793-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Chapadão do Sul" no período de 16.04.86 à 16.08.86. (Processo/SE-12398/86).
- 2 - JANETE BORTOLAI DE FREITAS, Professora, Classe-B/B, Nível-V/V, Matrículas nºs 105840-1 e 120186-7, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Marechal Rondon", no período de 13.02.86 à 12.06.86 (Processo/SE-12494/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÁ
MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ

- 1 - APARECIDA DE MORAIS, Professora, Classe-B, Nível-V, Matrícula 103445-6, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Mendes Gonçalves" no período de 08.04.86 à 05.08.86 (Processo/SE-11646/86).
- 2 - SIXTA TEODORA ANDINO NEVES, Professora, Classe-A/A, Nível-I/I, Matrículas 124687-9 e 201665-6, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "João Brembatti Calvoso", no período de 20.03.86 à 17.07.86, (Processo/SE-11059/86).

AGÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

- 1 - MARCIA APARECIDA FRANCISCO DOS SANTOS, Assistente de Administração, Classe-A, Referência-27, Matrícula nº 117038-4, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Fernando Corrêa", no período de 24.04.86 à 24.08.86 (Processo/SE-12309/86).

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA

- 1 - JUCELENE DE SOUZA GUARINI, Professora, Classe-A, Nível-II, Matrícula nº 413900-3, Artigo 24-II, lotada na Escola Estadual de Pré-Escolar 1º e 2º Graus "Marechal Castelo Branco", no período de 09.04.86 à 06.08.86. (Processo/SE-11888/86).
- 2 - MARINETE CLAUDINO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe-A, Referência-06, Matrícula nº 402513-0, Artigo 24-II, lotada na Escola Estadual de Pré-Escolar 1º e 2º Graus "Marechal Castelo Branco" no período de 07.04.86 à 04.08.86, (Processo/SE-11285/86).

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

- 1 - ORDALHA CRISTINA MARIANO, Professora, Classe-A, Nível-V, Matrícula nº 124739-6, Artigo 126, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Ana Maria de Souza", no período de 18.04.86 à 18.08.86. (Processo/SE nº 12657/86).

SECRETARIA DO TRABALHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso

de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/STB/86 DE 28 DE MAIO DE 1.986

Conceder ao servidor **FEDDY VILLANUEVA FLORES**, Assistente de Administração, Classe A, Referência-25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com validade a contar de 14 de maio de 1.986, (conforme Processo nº 16/0273/86).

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GABRIEL**, Assistente I, Símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro) meses de Licença para Repouso à Gestante, com validade a contar de 03 de maio de 1.986 (conforme Processo: nº 16/0248/86).

Conceder ao servidor **ISIDORO RUFINO DA SILVA FILHO**, Técnico em Administração, Classe A, Referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com validade a contar de 08 de maio de 1986 (conforme Processo nº 16/0252/86).

RESOLUÇÃO/STB/86 DE 30 DE MAIO DE 1.986

Tornar sem efeito, a Resolução/STB/86 de 12 de fevereiro de 1.986, publicada no Diário Oficial de nº 1.756, de 14 de fevereiro de 1.986, à página 10, que designou **GENESSI MONTOVANI**, Motorista, Classe A, Referência 13, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-1.

Procuradoria Geral da Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições

buições

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/86 DE 27 DE MAIO DE 1.986

Conceder ao Dr. **ALINDOR PEREIRA DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Aquidauana-MS., segunda entrância, símbolo MP-23, 08 (oito) dias de licença em virtude do falecimento de seu irmão, a partir de 26 de maio de 1.986, nos termos do que dispõe o artigo 160 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982.

Designar o Dr. **ROBERTO LUIZ MAFRA MACHADO DE CASTRO**, Promotor de Justiça Substituto, símbolo MP-22, para, responder' pela 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidauana-MS., segunda entrância, durante o período de licença do titular.

RESOLUÇÃO PGJ/86 DE 28 DE MAIO DE 1.986.

Lotar o Dr. **AFONSO MOREIRA DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça da Comarca de Três Lagoas, segunda entrância, símbolo MP-23, na 4ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 28 de maio de 1986.

Lotar o Dr. **ÉLIO ROBALINHO PEREIRA**, Promotor de Justiça da Comarca de Paranaíba, segunda entrância, símbolo MP-23, na 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 28 de maio de 1986.

Lotar o Dr. JOÃO RICCO, Promotor de Justiça da Comarca de Corumbá, segunda entrância, símbolo MP-23, na 5ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 28 de maio de 1.986.

Lotar a Dra. SEBASTIANA CÉLIA DE PAULA MAGRINI, Promotora de Justiça da Comarca de Dourados, segunda entrância, símbolo MP-23, na 7ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 28 de maio de 1.986.

Lotar o Dr. VIRGILIO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça da Comarca de Dourados, segunda entrância, símbolo MP-23, na 6ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, a partir de 28 de maio de 1986.

Administração Indireta

Secretaria de Administração PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL DE 02 DE JUNHO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, VANILDA DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 104 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em Itaquiraí/MS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Admitir APARECIDA DA SILVEIRA DONIN, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 104 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em Itaquiraí/MS, em vaga decorrente da dispensa de Vanilda de Freitas, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

Secretaria de Obras Públicas DOP

PORTARIA/DOP DE 29 DE MAIO DE 1.986.

O DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor OSMAR CAMPOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Economista, Classe B, Referência 125, do Quadro de Pessoal do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício público estadual, de acordo com o art. 72, inciso VI, letra "i", do Decreto nº 1.434, de 28.12.81, combinado com o art. 163 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com validade a contar de 30.04.86. (Processo nº 07/02/0233/86).

Secretaria de Indústria e Comércio JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS

DE 29 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Atribuir ao servidor FERNANDO ALVES BITTENCOURT, Advogado, Classe B, referência 126, a função gratificada de Assistente Técnico I, símbolo FCI-1, a contar de 02 de junho de 1986.

Secretaria de Agricultura e Pecuária IAGRO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 08 DE MAIO DE 1986

Admitir, EDGAR DIAS ALVES, para exercer, nesta autarquia, o cargo de Médico-Veterinário, referência 122-A, do

Quadro de Pessoal do IAGRO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981; com validade a contar desta data.

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 28 DE MAIO DE 1986

Admitir, ARNALDO ASATO, para exercer nesta autarquia, o cargo de Assistente de Administração, referência FTC-AA, do Quadro de Pessoal Transitório do IAGRO - Convênio de Classificação e Padronização de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981; com validade a contar desta data.

Admitir, TONAZZI RIBEIRO QUEIROZ, para exercer nesta autarquia, o cargo de Auxiliar de Campo, referência 103-A, do Quadro de Pessoal do IAGRO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981; com validade a contar desta data.

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 29 DE MAIO DE 1986

Dispensar, a pedido, JOSÉ ORLANDO HOZANO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Campo, referência 108-A, do Quadro de Pessoal Transitório do IAGRO - Convênio MA/SECAP/IAGRO/CANECC; com validade a contar de 28 de maio de 1986.

Designar - MARIA HELENA BENITES TORRES, Assistente de Administração, referência 114-A, do Quadro de Pessoal do IAGRO, para assumir nesta autarquia, a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Administrativo (Núcleo de Tesouraria e Bancos), símbolo FCI-5, durante o impedimento do Titular - ADEMIR GOMES SANDIN; com validade a contar desta data.

Designar - JOSÉ VELTON ALVES DE VASCONCELOS Economista, referência 126-B, do Quadro de Pessoal do IAGRO, para assumir nesta autarquia, a Função Gratificada de Chefe de Núcleo Administrativo (Núcleo de Serviços Gerais), símbolo FCI-5, durante o impedimento do Titular - DIOMEDES ALMEIDA DA SILVA, com validade a contar desta data.

Designar, os servidores - BONIFÁCIO TSUNETAMA HIGA, CARLOS ALBERTO CÂCERES e FÁTIMA MARIA LUCAS, todos do Quadro de Pessoal do IAGRO, para, sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar as causas do Acidente Automobilístico envolvendo o Veículo Oficial - placa OF-1564.

RETIFICAÇÃO:

Na PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986, publicada no DO nº 1761, de 21-02-86, página 08, onde se lê: "JANETE DA COSTA CAVALHEIROS PAULINO", leia-se: "JANETE DA COSTA CAVALHEIROS PAULINO".

TERRASUL

PORTARIA SECAP/TERRASUL DE 13 DE MARÇO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º do Decreto nº 1.194, de 11 de agosto de 1981, pelo artigo 2º do Decreto nº 1.588, de 01 de abril de 1982,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, FERNANDO CÉSAR MUNHOZ GARCIA, Engenheiro Agrimensor, Classe A, referência 122, do quadro de pessoal do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, sob o regime da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, a partir de 13 de março de 1986.

Secretaria do Meio Ambiente

INAMB

PORTARIA/INAMB DE 27 DE MAIO DE 1.986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear LUIZ CARLOS SOUZA ATAÍDE, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, Símbolo FCS-4, no Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 3.580 de 21 de maio de 1.986, com validade a partir da data da publicação desta Portaria.

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

DECISÃO SINGULAR Nº 1145/86

PROCESSO : TC/MS nº 4866/83

ASSUNTO : Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

ÓRGÃO : Instituto de Previdência Social de MS - PREVISUL-

VALOR : Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados).

SUPRIDO : DJALMA ALVES CORRÊA.

Vistos etc...

O Instituto de Previdência Social de MS - PREVISUL, concedeu suprimento de fundos, para atendimento de pequenas despesas e de pronto pagamento ao servidor em questão, na conformidade com a nota de empenho nº 0146/82 de fls. 122 dos autos.

A prestação de contas está comprovada pelos documentos acostados de fls. 02 usque 126.

Submetida a exame pela 3a. I.G.C.E., foram constatadas algumas irregularidades de ordem formal, bem como outras de natureza grave, como diárias pagas a maior, e falta de saída e chegada em relatórios de viagens, que impossibilitam a aprovação da prestação de contas.

Ouvido no feito, o Ministério Público Especial opinou pela concessão de prazo para serem sanadas as irregularidades e pela devolução do valor de diárias pagas a maior.

É o relatório.

D - E - C - I - D - O :

Considerando a existência de irregularidades graves e que comprometem a aprovação das contas.

Considerando mais, que entendo irreversíveis as irregularidades apontadas, e que a diligência solicitada viria apenas conturbar a ordem do feito, e que o Agente suprido poderá valer-se do recurso de revisão, e justificar as falhas.

Decido com amparo na Resolução TC/MS nº 69/85, impugnar as contas do presente feito, determinando ao Órgão Supridor que restitua ou promova a restituição aos cofres Públicos, da importância realmente pagas, no valor de Cr\$ 422.365,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), acrescidos de devida correção monetária até 27/02/86, e após convertidos na moeda em vigor, responsabilizando-se o seu Ordenador Eloy Pereira e o Agente Suprido Djalma Alves Corrêa, concedendo-lhe o prazo de trinta dias para a devolução e comprovação nos autos, ou que no mesmo prazo apresente seu recurso com justificativas e provas.

Recomendo ao Órgão melhor observância dos preceitos contidos na Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79, e portarias do IGF nº 07/79 e 11/79, para que as prestações futuras não sejam igualmente impugnadas.

Campo Grande, 28 de Maio de 1.986.

Cons. PAULO ROBERTO CARIBERIBE-SALDANHA

-Relator-

RELAÇÃO Nº 047/86

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 1142/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3990/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: MÁRIO MARQUES RAMIRES/CASA CIVIL

VALOR: Cr\$ 1.000.000 - NE. 0080/83

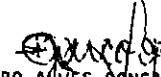
RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETTO

DECISÃO SINGULAR Nº 1143/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4020/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANTONIO JOÃO CARLOS PIRES/CASA CIVIL

VALOR: Cr\$ 3.000.000 - NE. 0073/84

DECISÃO: Desta forma, considerando que não houve prejuízo à Fazenda Pública, e usando das atribuições que me são conferidas pela Resolução TC/MS Nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas e pela quitação ao ordenador de despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido, recomenda-se ao Órgão a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portaria IGF 07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.


PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, no processo de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 1144/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2387/84

INTERESSADO/ÓRGÃO: LUIZ DELVALLE NUNES/PM DE PORTO MURTINHO

VALOR: Cr\$ 140.000 - NE. 642/84

DECISÃO: Desta forma, considerando que o processo encontra-se regular e usando da atribuição que me é conferida pela Resolução TC/MS Nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas, autorizando o Ordenador de Despesas a expedir quitação ao Servidor Suprido.


PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, no processo de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

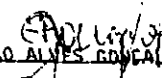
RELATOR: CONS. SUBS. CLÓVIS MEDEIROS SARETTA

DECISÃO SINGULAR Nº 1141/86 - PROCESSO TC/MS Nº 3758/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES/DETRAN

VALOR: Cr\$ 20,00 - NE. 0013/83.

DECISÃO: Desta forma, considerando que não houve prejuízo à Fazenda Pública, e usando das atribuições que me são conferidas pela Resolução TC/MS Nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas e pela quitação ao ordenador de despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido, recomenda-se ao Órgão a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portaria IGF 07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.


PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/86
CONCORRÊNCIA

O B J E T O : Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares, relativo ao Plano Comunitário, em diversas ruas desta Capital, na área de aproximadamente 50.000 m² (Cinquenta mil metros quadrado).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitação, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 02 de Julho de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 02 de Junho de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/86
TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais de consumo, para serem utilizados na Divisão de Odontologia, da Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 12 de Junho de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 02 de Junho de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96

Concede à Senhora Norma Leão Barcelos, o Título de Cidadã Campograndense.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVA, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora NORMA LEÃO BARCELOS, o Título de Cidadã Campograndense, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98

Outorga à Senhora Iria Leite Vieira, o Título de Cidadã Campograndense.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado à Senhora Iria Leite Vieira o Título de Cidadã Campograndense, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99

Concede Título de Cidadania Campograndense ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, o Título de Cidadão Campograndense, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - A honraria será entregue em data a ser oportunamente marcada, de preferência nas proximidades do dia 26 de agosto de 1986.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103

Conceda Título de Cidadão Campograndense ao Sr. Cornélio Silva.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campograndense ao Sr. CORNÉLIO SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º - A entrega da honraria a que se refere o artigo anterior, será concedida em data a ser marcada posteriormente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104

CONCEDE AO Sr. LOUREIRO PEREIRA DE QUEIROZ, O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOGRANDENSE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. LOUREIRO PEREIRA DE QUEIROZ, o Título de Cidadão Campograndense.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior, será concedida em sessão solene a ser marcada posteriormente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110

Conceda ao Professor ROBERTO MITIO HARADA, o Título de Cidadão Campograndense.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgado ao Professor ROBERTO MITIO HARADA, o Título de Cidadão Campograndense, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111

Conceda ao Jornalista AILTON GUERRA, o Título de Cidadão Campograndense.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica concedido ao Jornalista AILTON GUERRA, o Título de Cidadão Campograndense, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112

Conceda o Título de Cidadão Campograndense ao Reverendo DESMONDE TUTU.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgado ao Reverendo DESMONDE TUTU, o Título de Cidadão Campograndense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119

Outorga a Medalha do Mérito do Legislativo Campograndense ao Sr. ROSÉLIO NUNES VILLALVA.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha do Mérito do Legislativo Campograndense ao Sr. ROSÉLIO NUNES VILLALVA, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120

Outorga a Medalha do Mérito do Legislativo Campograndense ao Sr. APOLINÁRIO GONÇALVES.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, FRANCISCO MAIA, Presidente, PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica outorgada a MEDALHA DO MÉRITO DO LEGISLATIVO CAMPOGRANDENSE ao Sr. APOLINÁRIO GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 09 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

DECRETO Nº 123/86

Suspenda os trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, pelo motivo que menciono.

FRANCISCO MAIA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do passamento do ilustre vereador ANTÔNIO PEREIRA, membro desta Casa de Leis.

DECRETA

Artigo Único - Ficam suspensos, no dia 27 de maio do mês em curso, os trabalhos legislativos e administrativos deste Poder.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 1986.

FRANCISCO MAIA
Presidente

AMÉRICO NICOLATTI
1º Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 817

CONCEDER licença para gestação à Servidora APARECIDA CABRAL DE SOUZA, regida pelas Leis Trabalhistas, por 84 (oitenta e quatro) dias, a partir de 19 de maio de 1986 a 10 de agosto de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 002/86

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e contratos com "BNH" Banco Nacional da Habitação e seus agentes financeiros, oferecer garantias para os empréstimos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir mediante convênios e contratos, os compromissos necessários à participação do Município nos programas geridos pela diretoria de desenvolvimento urbano -DIURB, do BNH - Banco Nacional da Habitação.

ARTIGO 2º. Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá:

- a). contrair a partir do exercício financeiro de 1986 inclusive, perante os agentes financeiros do BNH -Banco Nacional da Habitação, empréstimos até o montante de OTNs 80.000,00 (oitenta mil) Obrigações do Tesouro Nacional;
- b). Garantir os empréstimos concedidos diretamente ao Município ou a qualquer de suas entidades da administração indireta.

§-único: O Poder Executivo Municipal, poderá para efetivação

das garantias aceitas pelo BNH ou a seus agentes financeiros, mandado nos próprios instrumentos contratuais, poderes para que as garantias possam ser plenamente exequíveis no caso de inadimplimento.

ARTIGO 3º. Os empréstimos de que trata o artigo anterior subordinar-se-ão às condições previstas nas normas operacionais do B.N.H.

ARTIGO 4º. O Poder Executivo fará incluir na proposta orçamentária de cada exercício a partir de 1.987, dotações globais correspondendo às operações de créditos, ora autorizados e, aos programas e projetos que deverão ser custeados.

§-único: Para o exercício de 1.986, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o montante das operações previstas nesta Lei, utilizando como recursos para cobertura o resultado das referidas operações.

ARTIGO 5º. O Orçamento do Município consignará, para cada exercício, dotações suficientes ao pagamento do principal e dos encargos financeiros previstos na operação de crédito autorizado pela presente LEI.

ARTIGO 6º. O Orçamento plurianual de investimentos do Município consignará as dotações correspondentes às operações de crédito e à execução dos programas previstos nesta Lei.

ARTIGO 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete (07) dias do mês de março de 1.986.

Simplicio Vieira de Souza Neco
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 03/86
autor Executivo Municipal.
(GR.26394-)

Publicações a Pedido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória dos bairros Lagoa da Cruz e São Caetano convoca todos os moradores para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 08 de junho de 1986, das 13:00 às 17:00 horas na Av. Tamandaré, 6867 do bairro Lagoa da Cruz, para discutir e deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1ª - Fundação da Associação de Moradores dos referidos bairros;
- 2ª - Leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 3ª - Abertura de prazo para apresentação de chapas que concorrerá a direção da Associação;
- 4ª - Eleição por escrutínio direto e universal dos cargos administrativos da Associação de bairros;
- 5ª - Apuração e posse dos eleitos.

Para as eleições da Diretoria, do Conselho fiscal e do Conselho de Representantes e respectivos suplentes, as chapas deverão ser completas, contendo dados pessoais e assinaturas dos seus componentes

Podem participar da Assembleia, votar e ser votado, aqueles que comprovarem sua residência nos referidos bairros e com mais de 18 anos de idade.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 1986

A COMISSÃO

(Sec. do Trabalho)

SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO DO GRANDE DOURADOS ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Os sócios da Sociedade Civil de Educação do Grande Dourados reuniram-se no dia 04 de maio de 1986 em sessão extraordinária, onde foram alterados os Artigos: 3º, 4º, 7º, 9º, 14, 15 e 24 e eliminados: no Art. 20 o Parágrafo Único, os Artigos 22 e 23, e no Art. 9º o item D de seu Estatuto Social. Em seguida foi eleita a nova Diretoria para o período de 04.05.86 a 03.05.88, ficando assim formada: Diretor Presidente: MURILO ZAUIH; Diretora de Planejamento: MARIA JOSÉ GRINBERG; Diretora de Finanças: CECILIA TANIA GRINBERG ZAUIH; e Diretor Administrativo: SAUL GRINBERG. Empossada a nova Diretoria a ata foi por todos assinada para produzir os efeitos legais. Dourados, 27 de Maio de 1986.

(a) MURILO ZAUIH - Diretor Presidente
(GR.26473-Cz\$ 240,00-I)

EXTRATO DO ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ CAPÍTULO I - DO CLUBE - FUNDAÇÃO - ITENS

Art. 1º - O ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ

Foi fundado no dia 12 de Maio de 1986, nesta cidade de Dourados-MS, onde tem sede social e foro jurídico, é uma sociedade civil de duração

limitada, composta de sócios, sem distinção de nacionalidade, culto e sexo, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e cultura física dos desportos em geral, em caráter amador.

Art. 2º - O ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ

Foi organizado de acordo com a lei, nº 6.251, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo decreto lei nº 80.228, de 20 de Agosto de 1977, e 82.877 de 18 de dezembro de 1978.

Art. 3º - É dever da associação, filiar-se à entidade dirigente dos desportos na área do Município, a quem reconhece como única dirigente dos desportos na área de sua jurisdição e na área estadual às federações respectivas.

Art. 4º - A Associação é obrigada a cumprir e fazer cumprir os regulamentos, deliberações do CND, CBP, FPMs, CRD e da entidade que estiver filiada.

FICHA DE DIRETORIA

Preenchida em 12 de Maio de 1986

ASSOCIAÇÃO: ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ Localidade: DOURADOS-MS

Endereço da Sede Social: FAZENDA QUATRO IRMÃOS

Endereço da Sede Esportiva: FAZENDA QUATRO IRMÃOS

Divisão a que pertence: AMADOR Data de Fundação: 12.05.86

Representante junto à LEDA AVELINO SEOLIN VESTANA Tel: 421-7836

Endereço do Representante: Rua João Candido Camara nº 1330

ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÕES

Pelo presente edital, ficam convocados os Associados da Associação dos Fornecedoros de Cana do Estado de Mato Grosso do Sul, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 1986, na sede da entidade à Rua Aires Francisco de Lima nº 99 Distrito de Nova Alvorada, Município e Comarca de Rio Brilhante-MS, sendo a primeira convocação às 8:00 horas com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda convocação, a realizar-se uma hora após, com qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos Membros que comporão as listas tripliques a serem enviadas ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio, por escolha dos representantes efetivos e suplentes dos fornecedores de cana da região Centro-Sul, junto do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Rio Brilhante-MS, 29 de maio de 1986

HERMINIO JACON - Presidente

(GR.25924-Cz\$ 960,00-1ºp.02.06-2ºp.03.06-3ºp.04.06)

DECLARAÇÃO

01 Talão de Nota Fiscal de Serviço.

Série "A" do nº 051 à 100

Firma: José dos Santos Empreiteira

Estivadora J.Santos.

JOSÉ DOS SANTOS

(GR.26476-Cz\$ 150,00-1ºp.03.06-2ºp.04.06-3ºp.05.06)

AGRO INDUSTRIAL PASSA TEMPO S/A

C.G.C.(MF) Nº 15.527.906/0001-36

Capital Autorizado - Cr\$ 113.010.002.000

Capital Subscrito -

Realizado - Cr\$ 88.892.584.000

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LOCAL, DATA e HORA: Na sede social, na Fazenda Passa Tempo, Município de Rio Brilhante-MS, no dia 11.12.85, às 10:00 h. **CONVOCAÇÃO:** No Diário Oficial do Estado e no jornal "Diário da Serra", da cidade de Campo Grande MS, edições dos dias 27, 28 e 29.11.85. **QUORUM:** Mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **MESA DIRETORA:** VIRGÍLIO TAVARES DE MELO-Presidente e JOSÉ URBANO DA COSTA CARVALHO-Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, foram aprovadas: a) Alteração do Estatuto Social, relativa à reestruturação dos órgãos de administração da sociedade, passando assim a ter nova redação os seguintes artigos: Art. 20 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com prazo de gestão de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro- O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegial da, sendo a representação da sociedade privativa da Diretoria. Parágrafo Segundo- O Conselho de Administração da sociedade é composto de 06 (seis) a 09 (nove) membros, todos residentes no país e acionistas da Companhia, eleitos em Assembleia Geral, e por ela destituídos a qualquer tempo. Os Conselheiros permanecerão no exercício do cargo até a eleição e posse dos novos membros. Parágrafo Terceiro- Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos, independente de caução, mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio. Parágrafo Quarto- As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas regularmente e ou pela maioria dos seus membros, presentes estando metade mais um dos Conselheiros podendo dela participar a Diretoria, se assim for julgado conveniente, não cabendo porém, aos Diretores direito de voto. Parágrafo Quinto- As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, e em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de qualidade. Parágrafo Sexto- A vaga do cargo de Presidente, será preenchida pelo Vice-presidente até a posse do novo Presidente. Parágrafo Sétimo - Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões, poder convocar Conselheiro a secretariar os trabalhos. Art. 21- Competirá ao Conselho de Administração: I- Fixar a orientação dos negócios da sociedade; II- Elegar e destituir os Diretores da Empresa, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social; III- Coordenar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV- Convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei 6.404/76; V- Manifestar-se sobre o relatório da Administração, bem como as contas da Diretoria; VI- Escolher e destituir auditores independentes, se houver; VII- Autorizar a alienação de bens imóveis e de participações acionárias, indicando dois de quaisquer Diretores ou um Conselheiro e um Diretor para em conjunto firmarem os respectivos instrumentos. Art. 22- As atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão devidamente arquivadas no Registro de Comércio competente e publicadas na forma da Lei. Art. 23- A Diretoria será composta de 07 (sete) membros acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 01 (um) Diretor de operações, 01 (um) Diretor de Planejamento e 01 (um) Diretor Gerente. Parágrafo Único - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro próprio e perceberão os honorários que serão fixados pela Assembleia Geral. Art. 24- Embora expirado o prazo de gestão para o qual foi eleito, a Diretoria continuará na posse e no exercício de suas funções até a eleição e posse dos novos Diretores. Art. 25- Compete a Diretoria o uso dos mais amplos poderes para administração e representação da sociedade, e tem entre outras as seguintes atribuições: a)- Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; b)- Resolver e autorizar os contratos de empréstimos, inclusive quando exigida a garantia hipotecária, penhor rural ou industrial, ainda que sob a modalidade de cédula ou título, com ou também a alienação fiduciária, sendo ditos atos devidamente legitimados com as assinaturas de dois quaisquer de seus Diretores indicados para tal fim; c)- assegurar pleno funcionamento da sociedade, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, bem como as disposições legais; d)- decidir sobre a abertura ou encerramento de filiais, escritórios, depósitos, agências e contratação de representantes comerciais, em território nacional ou estrangeiro; e)- decidir quanto a aquisição ou disposição de bens que integram o ativo permanente da Companhia, cujo valor ultrapasse a 15.000 (quinze mil) ORTIN's; f)- resolver e autorizar a venda de ações do capital social em tesouraria. Parágrafo Primeiro - Nas ausências e/ou impedimentos, os Diretores se substituirão conforme for de conhecimento do Conselho de Administração, que também tem competência para nos casos de renúncia, morte, ou interdição eleger o Diretor Substituto e completar o prazo de gestão do substituído. Parágrafo Segundo- A coobrigação com terceiros só será permitida em negócios de interesse direto da sociedade, que somente se obrigará validamente quando prestada por dois Diretores, em conjunto. Parágrafo Terceiro- Respeitadas as limitações legais e estatutárias, poderá a sociedade constituir mandatários ou procuradores, especificados nos instrumentos os atos que deverão praticar, como também o prazo de vigência do mandato, o qual será obrigatoriamente outorgado por dois Diretores ou por um Conselheiro em conjunto com um Diretor. Art. 26- As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de voto, e em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de que

lidade. A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais o exigirem, podendo ser convocada por qualquer um dos seus Diretores. Art. 27- Ao Diretor Presidente compete privativamente: a)- Orientar, de maneira geral, os processos de trabalhos, determinando normas, sistemas e regulamentos; b)- Presidir as reuniões de Diretoria, mandando lavrar as atas correspondentes no livro próprio; c)- Coordenar as atividades dos demais Diretores; d)- Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; e)- Assinar, em conjunto com outro Diretor os certificados, os títulos múltiplos ou singulares de ações; f)- Precedência na representação da sociedade, quando presente a este ato. Art. 28- Compete aos Diretores Vice-presidentes: a)- Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos, licenças, faltas e ausência definitiva; b)- Colaborar com o Presidente na função da integração da sociedade com as empresas coligadas ou controladas. Art. 29- Compete aos Diretores: I- Administrativo Financeiro: a)- Executar o planejamento administrativo financeiro; b)- a execução de sistemática de informações através de processamento de dados; c)- supervisionar as atividades da Divisão Jurídica; d)- planejar, controlar e estabelecer políticas de auditoria interna e externa da empresa; e)- propor e executar a política econômico-financeira, supervisionando a gestão executiva das reservas negociando contratos de financiamento e outros instrumentos de crédito, política de investimentos e níveis de endividamento; f)- elaborar o planejamento organizacional e administrativo da empresa; II- Diretor de Operações: a)- ter a seu cargo política comercial, fixando estoques, preços, transportes, compras e matérias primas e acompanhado a atuação da empresa junto aos clientes; b)- manter contatos constantes com o IAA, no que diz respeito a cotas de produção, de comercialização e exportação; c)- acompanhar a execução da política e práticas de pessoal, através da área de recursos humanos, inclusive relações com os Sindicatos; d)- elaborar o planejamento salarial das chefias e gerências, planejando as atividades de relações industriais e recursos humanos para atender as necessidades de todas as operações da empresa; e)- ter a seu cargo a execução da política de suprimentos e materiais, fixando normas e controle do almoxarifado; f)- Admitir, contratar, promover, transferir e dispensar funcionários, auxiliares, empregados, técnicos e operários, fixando-lhes os respectivos vencimentos e salários. III- Diretor Gerente: a)- controlar a eficiência da operação industrial, sendo responsável por todo o parque fabril, nas áreas administrativa, técnica e de produção, industrial e agrícola; b)- determinar a realização de pesquisas visando inclusive, a implantação de novas culturas e estudo técnico-agrícolas; c)- propor a alienação, permuta ou aquisição de terras para cultura. IV- Diretor de Planejamento: a)- promover e submeter a Diretoria executiva o planejamento a médio e longo prazo das atividades da empresa, projetos de expansão e estudos econômicos de viabilidade de novos negócios, aquisições e fusões e "joint venture", acompanhando a execução dos que forem aprovados; b)- ter a seu cargo a proposta anual dos orçamentos econômico e financeiro da empresa, projetos de expansão e planos e procedimentos operacionais; c)- Supervisionar o sistema contábil e de custos da empresa, com vistas à padronização e aperfeiçoamentos constantes e avaliando mensalmente o desempenho da empresa. Art. 30- Compete aos Diretores Presidente e Vice-Presidentes, isoladamente, aos demais Diretores sempre dois em conjunto ou qualquer destes em conjunto a um procurador, ou ainda dois procuradores em conjunto: emitir, aceitar, avaliar, endossar e caucionar, conforme o caso, notas promissórias, duplicatas, nas suas diversas modalidades, cheques, letras de câmbio, warrants, ordens de pagamento, saques e títulos equiparados, bem como movimentar as contas bancárias e outras resultantes das atividades sociais, dar e receber quitação. Art. 31- As assembleias serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração e pela forma prevista na legislação pertinente. Art. 32- A presidência dos trabalhos das Assembleias compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência pelo Vice-Presidente, que convidará um ou mais conselheiros ou acionistas para servir como secretário; b) Aumento do capital social mediante capitalização de créditos constantes dos registros contábeis da sociedade no montante de Cr\$ 28.051.000.000 (vinte e oito bilhões e cinquenta e um milhões de cruzeiros), relativos a adiantamentos efetuados pelos acionistas para aumento de capital, passando o art. 62 do Estatuto Social a ter nova redação: c)- Eleição dos membros do Conselho de Administração: Presidente: VIRGÍLIO TAVARES DE MELO, brasileiro, casado, industrial e engenheiro agrônomo, portador do CIC/MF nº 001.763.544-68, Cédula de Identidade RG nº 77.290 SSP-PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 3232, aptº 802/3, Recife-PE; Vice-Presidente: VINÍCIO TAVARES DE MELO, brasileiro, casado, industrial e engenheiro químico, portador do CIC/MF nº 001.763.624-87, Cédula de Identidade RG nº..... 623.282 SSP-PE, residente e domiciliado na Usina Central Olho D'Água, Camutanga-PE; Membros: MURILO TAVARES DE MELO, brasileiro, casado, industrial e engenheiro agrônomo, portador do CIC/MF nº 001.763.784-15, Cédula de Identidade RG nº 91.950 SSP-PE, residente e domiciliado na Usina Estivas, Arês-RN; MARCILIO TAVARES DE MELO, brasileiro, casado, industrial e engenheiro agrônomo, portador do CIC/MF nº 000.382.704-63, Cédula de Identidade RG nº 216.271 SSP-PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 2514, aptº 502, Recife-PE; RORILDO TAVARES DE MELO, brasileiro, solteiro, industrial e engenheiro eletricitista, portador do CIC/MF nº 001.764.784-34, Cédula de Identidade RG nº 487.222 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, 2135, aptº 401, Boa Viagem, Recife-PE; HELIENA HARDMAN TAVARES, brasileira, viúva, industrial, portadora do CIC/MF nº 001.763.704-04, Cédula de Identidade RG nº 240.534 SSP-PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 3232, aptº 304, Recife-PE; TEREZINHA TAVARES DA COSTA CARVALHO, brasileira, casada, industrial, portadora do CIC/MF nº 397.501.834-87, Cédula de Identidade RG nº 213.895 SSP-PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, 3232, aptº 1002/3, Recife-PE; CLÓVIS MÔRBEGA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CIC/MF nº 000.381.484-04, Cédula de Identidade RG nº 88.891 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Oito, 701, Espinheiro, Recife-PE; JOSÉ URBANO DA COSTA CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC/MF nº 000.534.494-87, Cédula de Identidade RG nº 334.197 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ricardo Hardman, nº 662, Afilição, Recife-PE; d)- Renúncia dos atuais diretores tendo sido suspensos os trabalhos pelo período de 01 (uma) hora, tempo considerado suficiente

para que os Conselheiros se investissem nos cargos para os quais foram eleitos os Srs. VIRGILIO TAVARES DE MELO e VINICIO TAVARES DE MELO, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. e)- A remuneração mensal e global do Conselho de Administração- Cr\$ 0.800.000 (oito mil e oitocentos mil cruzeiros) e da Diretoria- Cr\$ 42.300.000 (quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros). CONSELHO FISCAL: Não foi solicitada a instalação do referido órgão. MEMBROS PRESENTES: Rauldo Tavares de Melo, Virgílio Tavares de Melo, Vinício Tavares de Melo, p.p. Usina Central Olho D'Água S/A., p.p. Usina Estivas S/A, Marcílio Tavares de Melo, Helena Hardman Tavares, Murilo Tavares de Melo, José Urbano da Costa Carvalho, Terezinha Tavares da Costa Carvalho, Clóvis de Almeida Lima. ARQUIVAMENTO: Na JUCEN, em 02 de abril de 1986, sob o nº 2558. NOTA: Será fornecida cópia de inteiro teor desta ata aos interessados. Rio Brilhante (MS), 15 de abril de 1986. VIRGILIO TAVARES DE MELO-Presidente do Conselho de Administração; (GR.26447-Cr\$ 1.540,00)

AGRO INDUSTRIAL PASSA TEMPO S/A
CGC(MF) nº 15.527.906/0001-36
Capital Autorizado: Cr\$ 113.010.002.000
Capital Subscrito e
Realizado: Cr\$ 68.892.584.000

EXTRAIG DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL, DATA e HORA: Na sede social, na Fazenda Passa Tempo, Rio Brilhante-MS, no dia 11 de dezembro de 1985, às 11:30 h. QUORUM: Totalidade dos membros escolhidos pela Assembleia Geral, para compor o Conselho de Administração desta Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a) Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, dos Srs. VIRGILIO TAVARES DE MELO e VINICIO TAVARES DE MELO, respectivamente, brasileiros, casados, industriais, o

primeiro engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 3232, aptº 802/3, Recife-PE, portador do CIC/NF nº 001.783.944-68, Cédula de Identidade RG nº 77.290 SSP-PE e o segundo engenheiro químico, residente e domiciliado na Usina Central Olho D'Água, Camutanga-PE, portador do CIC/NF sob o nº... 001.783.824-87, Cédula de Identidade RG nº 823.282 SSP-PE; b) Eleição dos seguintes membros para: Diretor Presidente- VIRGILIO TAVARES DE MELO (já qualificado); 1º Diretor Vice-Presidente- MARCILIO TAVARES DE MELO, brasileiro, casado industrial e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 2514, aptº 101, Recife-PE, portador do CIC/NF nº 000.382.704-83, Cédula de Identidade RG nº 216.271 SSP-PE; 2º Diretor Vice-Presidente- ARTUR TAVARES DE MELO, brasileiro, casado, industrial e engenheiro químico, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 1820, Campo Grande-MS, portador do CIC/NF sob o nº 143.544.204-16, Cédula de Identidade RG nº 926.088 SSP-PE; Diretor Adjunto- RO MULO TAVARES DE MELO, brasileiro, solteiro, industrial e engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, 2135, aptº 401, Boa Viagem, Recife-PE, portador do CIC/NF nº 001.784.784-34, Cédula de Identidade RG nº 487.222 SSP-PE; Diretor Administrativo Financeiro- CARLOS TAVARES DE MELO, brasileiro, casado, industrial e engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo, 290, Boa Viagem, Recife-PE, portador do CIC/NF sob o nº... 046.179.914-68, Cédula de Identidade RG nº 664.223 SSP-PE; Diretor de Operações MARCELO TAVARES DE MELO, brasileiro, casado, industrial e administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, 741, Boa Viagem, Recife-PE, portador do CIC/NF nº 165.264.904-25, Cédula de Identidade RG nº 1.105.277-SSP-PE; Diretor de Planejamento- NELSON BAPTISTA FRANÇA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 2582, aptº 601, Recife-PE, portador do CIC/NF nº 006.166.567-34, Cédula de Identidade RG nº 2.351.010-SSP-PE. ARQUIVAMENTO: Na JUCEN, em 02.04.86 sob o NRC 2558. NOTA: Será fornecida cópia de inteiro teor desta ata aos interessados. (GR.26447-Cr\$ 340,00)

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE
O PROGRAMA NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO.



DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEGBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA, AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO;

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA;

□ COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL, VOCÊ MESMO DECLARA;

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS;

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS;

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTERA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS;

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL À CARTERA DE IDENTIDADE;

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (3 X 4), E SEM DATA;

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO, O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO;

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO, EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL;

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPIS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SERIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS;

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLICITAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL;

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E VÓS AJUDARÁ A VENCER A CRÍSE ECONÔMICA;

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIÉ SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70000.

CAMPO GRANDE DIESEL S.A.
S.E.C/MF. 0272093/0001-00

SENHORES ACIONISTAS:-

Condo cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Ss. o **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em 31 de dezembro de 1985, assim como a **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, e as demais demonstrações exigidas pela Lei nº 4404/76. Para quais quer esclarecimentos a diretoria permanece a disposição dos senhores acionistas, Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 1986.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31.12.85/86.

A T I V O			P A S S I V O		
NOMENCLATURA	1984	1985	NOMENCLATURA	1984	1985
Caixa e Bancos C/ Mov.	206.383.548	924.026.613	Fornecedores	294.139.826	770.733.741
Vit. Vins. ao Mercado Aberto	857.000.000	1.670.000.000	Credores Diversos	118.962.990	294.704.360
Duplicatas a Receber	1.564.288.698	3.307.221.482	Bancos C/ Empréstimos	35.000.000	57.668.900
Contas a Recuperar	45.299.186	45.299.186	Empréstos Sociais e Recolh.	85.699.007	253.035.571
Vit. e Vel. Mobiliários	12.399.924	7.182.806.869	Empréstos Passivos a Pagar	54.563.661	203.473.198
Estoque	1.443.126.717	3.001.647.417	Impostos a Recolher	311.322.405	671.789.141
(-) Prov. Dev. Duvidosas	74.304.060	305.096.991	Provisão Imposto de Renda	33.643.369	623.886.459
(-) Opie. C/ Descontos	349.040.214	346.008.959	Contas a Pagar	3.498.227	18.839.600
Sec. C/ Participação	110.226.863	805.444.688	TOTAL DO PASSIVO CIR.	935.025.489	2.894.127.170
Creditos Diversos	110.226.863	144.021.131	Títulos a Pagar	408.900	408.900
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTES	4.511.459.090	16.649.361.638	CIRCULANTE A LONGO PRAZO	408.900	408.900
Imobilizado Financeiro	222.244.427	710.974.724	Capital Social Integral	1.493.200.000	4.708.000.000
Imobilizado Técnico	1.494.171.179	5.020.164.102	Reservas de Capital	3.264.188.803	10.491.951.069
(-) Depreciações Acum.	426.332.289	1.674.647.622	Reservas de Lucros	28.001.316	213.824.651
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.221.883.317	4.054.093.204	Lucros ou Prej. Acumulados	(834.703.270)	33.590.788
			Lucro do Exercício	845.223.174	2.363.552.263
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQ.	4.797.908.022	17.610.938.772
TOTAL DO ATIVO	5.733.342.407	20.703.454.842	TOTAL DO PASSIVO	5.733.342.407	20.703.454.842

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS	12.857.720.346	36.626.613.863	Lucro Líquido do Exercício	845.223.174	2.487.949.752
(-) Dedução das Vendas	2.220.187.522	6.394.262.401	Depreciações	37.630.265	120.609.259
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	10.637.532.824	30.232.351.462	Correção Monetária do Bal.	1.874.881.863	7.869.349.274
(-) Custos das Vendas	7.799.170.089	20.874.948.733	Saldo de Bens do AI	9.152.446	-
LUCRO BRUTO	2.842.362.739	9.357.402.729	Distribuição da R/L	55.258.103	-
(-) Despesas com Vendas	367.730.933	1.170.320.160	TOTAL DAS ORIGENS	2.818.143.873	10.477.928.283
(-) Despesas Administrativas	359.084.868	1.406.441.424	Aquisição de Investimentos	3.354.981	-
Resultado Financeiro	101.184.057	2.889.425.546	Aquisição de Imobilizado	67.194.489	299.127.422
Outros Res. Operacionais	946.398.374	1.357.628.313	TOTAL DAS APLICAÇÕES	66.549.466	299.127.422
(-) Prov. Dev. Duvidosas	61.204.172	226.790.931	AUMENTO DO CAPITAL CIR. LIQ.	2.751.616.407	10.178.800.863
RESULTADO OPERACIONAL LIQ.	7.709.863.597	10.845.298.012	VARIÁCIÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Recursos Não Operacionais	47.884.809	139.907.673	AC	5.111.459.090	16.649.361.638
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CM/IR	2.753.748.406	10.981.205.685	AC	253.025.489	2.894.127.170
(-) Saldo Devedor da CM	1.874.881.863	7.869.349.274	PC	376.439.605	13.759.254.668
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR	878.866.543	3.111.856.411	C. LÍQUIDO	5.733.342.407	17.610.938.772
(-) Prov. de Imposto de Renda	33.643.369	623.886.459	AC	989.091.039	4.511.459.090
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	845.223.174	2.487.949.752	PC	344.211.841	335.025.489
			C. LIQ.	834.817.198	3.976.433.603

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJ. ACM.	
	1984	1985	1984	1985	1984	1985	1984	1985
SALDO INICIAL	987.000.000	1.493.200.000	927.981.713	3.264.188.803	8.881.450	28.001.316	264.791.603	10.517.904
AUMENTO DE CAP.	911.200.000	3.214.800.000	911.200.000	3.214.800.000	-	-	-	-
CM	-	-	3.249.807.091	10.440.962.298	19.119.864	61.425.848	549.933.667	23.072.804
LUCRO EXERC.	-	-	-	-	-	-	845.223.174	-
LUCRO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	2.363.552.263
IR DE LUCROS	-	-	-	-	-	124.397.487	-	-
SALDO FINAL	1.493.200.000	4.708.000.000	3.264.188.803	10.491.951.069	28.001.316	213.824.651	10.517.904	2.397.143.053

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.85

- A. RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS:-** Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante a correção do ativo permanente e patrimônio líquido, no limite da variação / nominal de obrigação reajustável de tesouro nacional-ORTN, sendo de e saldo líquido e resultado do exercício.
- B. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUV.-** É constituída com base no limite perdoado pela legislação financeira, sendo suficiente para cobrir possíveis perdas de créditos duvidosos.
- C. INVESTIMENTOS:-** Considerado elemento os incentivos fiscais de acordo com a opção efetuada através do imposto de renda e pagar por meio de amortização.
- D. ESTOQUES:-** São avaliados pelo custo médio de aquisição, com a seguinte posição em 31. de dezembro:
- | | | |
|------------------------------|---------------|---------------|
| - VEÍCULOS NOVOS..... | 787.276.449 | 1.930.143.072 |
| - VEÍCULOS USADOS..... | 18.083.268 | - |
| - PEÇAS E ACESSÓRIOS..... | 501.689.226 | 1.261.867.667 |
| - MOTORES..... | 52.382.991 | 137.381.315 |
| - EQUIPAMENTOS..... | 79.246.960 | 49.163.350 |
| - SERVIÇOS EM ANDAMENTO..... | 339.209 | 3.089.809 |
| - MERC. EM TRANSITO..... | 8.112.614 | - |
| - TOTAL..... | 1.443.126.717 | 3.001.647.417 |
- E. IMOBILIZADO TÉCNICO:-** O imobilizado é constituído de:
- | | | |
|--------------------------------|-------------|---------------|
| - IMÓVEIS..... | 963.275.204 | 3.093.638.205 |
| - MÓVEIS E UTENSÍLIOS..... | 129.344.898 | 500.924.551 |
| - INSTALAÇÕES..... | 26.459.954 | 190.340.693 |
| - VEÍCULOS..... | 227.964.703 | 726.043.661 |
| - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS..... | 94.792.540 | 465.868.115 |
| - MARCAS E PATENTES..... | 507.026 | 1.619.277 |
| - CONST. EM ANDAMENTO..... | 11.806.954 | 37.707.600 |
| - DEPRECIACÕES ACUMULADAS..... | 426.332.289 | 1.674.647.622 |
| - TOTAL..... | 999.638.890 | 3.945.516.480 |
- F. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:-** Aplicação financeira com correção monetária pré-fixada, sendo o seu rendimento contabilizado e resultado do exercício em sua proporcionalidade.

DIVA MARIA ATALLAN
Dir. Presidente

WILLIAM ATALLAN
Dir. Sup.

GERALDO ALVES DA SILVA
Diretor

MARIA CRISTINA S. DORETTO
Diretora

ALCIDES SPRESENÇO
Diretor

ANTONIO CARLOS CÔES
CRC. PR 19493 T/MS
CPF-723129449-20